

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-MG**

A Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público instituída mediante Portaria expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
- 1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Ipatinga.
- 1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do certame tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.5. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar diariamente todos os atos, etapas, publicações, retificações e convocações referentes ao Concurso Público, no site www.imamconcursos.org.br até a homologação e no site www.ipatinga.mg.gov.br botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”, a partir da homologação.
- 1.6. O Edital completo estará disponível para consulta e impressão nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”.
- 1.7. **Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imamconcursos.org.br.**
- 1.8. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 2.1. Os cargos, o número de vagas, a escolaridade mínima e/ou os requisitos exigidos, o vencimento, a carga horária e o valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
 - 2.1.1. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do Município de Ipatinga-MG.
- 2.2. Este Concurso Público será realizado para admissão dentro do número de vagas constantes no Anexo I, além das que surgirem durante o prazo de validade.
- 2.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão asseguradas apenas a expectativa de direito à posse, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2.4. **Local de trabalho:** Entidades e Órgãos Conveniados e Secretarias do Município de Ipatinga, da administração pública direta, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município de Ipatinga.
- 2.5. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I.
- 2.6. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no concurso, após sua posse, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Ipatinga e legislação municipal aplicável.
- 2.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:
 - 2.7.1. **Anexo I:** Cargos, escolaridade, requisitos, número de vagas, vencimento, jornada de trabalho e valor da inscrição;
 - 2.7.2. **Anexo II:** Provas Objetivas: conteúdo, valor das questões e os critérios de aprovação;

- 2.7.3. **Anexo III:** Programas das provas;
- 2.7.4. **Anexo IV:** Atribuições dos cargos;
- 2.7.5. **Anexo V:** Modelo de declaração para vagas de pessoas com deficiência;
- 2.7.6. **Anexo VI:** Modelo de laudo médico para vagas de pessoas com deficiência.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

- 3.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso Público será empossado de acordo com a necessidade do Município de Ipatinga-MG, desde que atendidas às seguintes exigências.
- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos;
 - c) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f) ter, na data da posse, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima, do registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e dos requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme especificado no Anexo I;
 - g) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial (e perícia médica específica, no caso de candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência - PcD);
 - h) não ser aposentado por invalidez nem estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos), nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 152/2015;
 - i) não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação legalmente autorizados, desde que haja compatibilidade de horários, nos termos do Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - j) Não exercer cargo, emprego ou função pública ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;
 - k) Não ter registro de prática comprovada de ilícito funcional ou não ter sofrido penalidade administrativa em razão de Processo Administrativo Disciplinar, com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
 - l) Não ter sofrido penalidade nos termos previstos pela Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.
- 3.2. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
- 3.3. Perderá o direito à posse o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1. deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentadas, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei da Municipal nº 1309 de 22/03/94.
- 4.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, será desconsiderada a fração inferior a meio e arredondada para a unidade inteira imediatamente superior a que for igual ou superior a meio, conforme a Lei da Municipal nº 1309 de 22/03/94.
- 4.2. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, estas deverão ser somadas às existentes e, novamente, aplicado o disposto no item 4.1. e subitens deste Edital.
- 4.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória da Ampla Concorrência.
- 4.4. Considera-se PcD aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça que trata do portador de visão monocular, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018, e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:
- 4.4.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 4.4.2. **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- 4.4.3. **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- 4.4.4. **Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- 4.4.5. **Transtorno do Espectro Autista:** considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, conforme o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012;
- 4.4.6. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 4.5. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.
- 4.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas a PcD, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 4.7. Para concorrer como PcD, o candidato deverá, no preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os demais procedimentos descritos neste Edital, proceder da seguinte forma:
- informar a condição de PcD e manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas a PcD;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita de condições especiais para a realização de qualquer etapa do certame;
 - especificar a etapa e qual a condição especial que necessita;
- 4.8. Para ser considerada a inscrição de PcD, além dos procedimentos do item 4.7. deste Edital, o candidato **deverá enviar a declaração de PcD assinada (conforme modelo do Anexo V) e o Laudo Médico**, conforme as especificações abaixo:
- 4.8.1. O Laudo Médico deve obrigatoriamente atender às seguintes especificações:
- Atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, **com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID)**;
 - Expressar as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do subitem 4.4. e subitens deste Edital;
 - Conter, obrigatoriamente, nome completo do médico, especialidade, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável pela emissão;
 - Ser emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, **com letra legível**.
- 4.8.1.1. **O Laudo Médico que não contiver, de forma legível, todas as informações exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" acima será considerado inválido e implicará o indeferimento da inscrição na condição de PcD.**
- 4.8.2. A declaração de PcD e o **Laudo Médico**, deverão ser enviados impreterivelmente **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br, seguindo as seguintes instruções:
- Assunto do E-mail:** Deve constar a referência: **“Vagas Reservadas a Pessoas com deficiência (PcD) do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG – Edital 001/2026”**.
 - Corpo do E-mail:** Deve informar o nome completo, CPF e o cargo pleiteado;
 - Anexo:** Deve ser anexada a declaração de PcD **assinada** (conforme modelo do Anexo V deste edital) e o Laudo Médico digitalizados.
- 4.8.2.1. Ao anexar o laudo médico e a declaração de PcD, o candidato, deverá se atentar para que os arquivos estejam em perfeitas condições de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.
- 4.9. O Laudo Médico apresentado terá validade **somente para este Concurso Público**, não se estendendo a outros certames ou finalidades.
- 4.10. O candidato perderá o direito da inscrição de PcD, mesmo que tenha declarado tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, caso ocorra qualquer das situações listadas abaixo:
- Não enviar o Laudo Médico;
 - Não enviar a declaração de PcD assinada (conforme modelo do Anexo V deste Edital);
 - O Laudo Médico for considerado inválido, por não atender às especificações exigidas no subitem 4.8.1. deste Edital;
 - O envio da Declaração de PcD e do Laudo Médico ocorrer **fora do prazo** estipulado no subitem 4.8.2. deste Edital;
 - O candidato não seguir quaisquer das instruções e exigências constantes neste Edital.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 4.11. O candidato que **não cumprir integralmente** o disposto nos itens **4.7, 4.8 e seus subitens, e 4.10 e seus subitens** deste Edital terá sua inscrição processada automaticamente como candidato de Ampla Concorrência, sendo vedada qualquer alegação posterior para reivindicar a prerrogativa legal de Pessoa com Deficiência (PcD).
- 4.12. O deferimento ou indeferimento da solicitação da inscrição de pessoa com deficiência será publicado nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”, no dia **03/08/2026**.
- 4.13. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação da inscrição de pessoa com deficiência nos dias **04, 05 e 06/08/2026**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, conforme estabelecido nos subitens 12.1.5. e 12.1.9. e respectivos subitens deste Edital.
- 4.14. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação da inscrição de pessoa com deficiência será publicada nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”, no dia **11/08/2026**.
- 4.15. **O deferimento da solicitação de inscrição como pessoa com deficiência não assegura ao candidato direito a preencher a vaga reservada para PcD, tal direito será consolidado somente após a homologação pela Perícia Médica Oficial mencionada no item 4.28, respeitadas as demais exigências deste Edital.**
- 4.16. Tendo em vista o disposto no artigo 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como nos art. 34, § 2º e § 3º, e no art. 35 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o candidato com deficiência poderá solicitar no ato da inscrição, adequação de critérios a ser efetivada por meio de tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis para a realização de qualquer etapa do certame, indicando as condições de que necessita, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida Cautelar na ADI 6476/DF.
- 4.17. O direito à adaptação razoável está adstrito aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não se compreendendo nele a admissão de pessoas que não estejam aptas ao exercício da função pública pretendida.
- 4.18. Não se consideram razoáveis as adaptações que acarretem ônus desproporcional ou indevido, nem aquelas que sejam incompatíveis com o exercício da função pública pretendida. Considera-se desproporcional ou indevida a diferenciação nos critérios de avaliação do candidato que não se encontre apto ao exercício das funções inerentes ao cargo, em detrimento do interesse público.
- 4.19. O direito à adaptação razoável não é obrigatório, sendo uma faculdade do candidato que a requerer no ato da inscrição do certame, podendo ele, se preferir, fazer uso de suas próprias tecnologias assistivas, **desde que previamente informado no ato da inscrição**.
- 4.20. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição **e enviar impreterivelmente até o último dia de inscrição** para o endereço eletrônico concursos@imam.org.br as seguintes informações e documentos:
- 4.20.1. **Assunto do E-mail:** Deve constar a referência: Solicitação de Condição Especial para Realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG – Edital 001/2026.
- 4.20.2. **Corpo do E-mail:** Deve informar o nome completo, CPF, o cargo pleiteado e a descrição clara do atendimento especial necessário.
- 4.20.3. **Anexo:** Deve ser anexado **Parecer Médico digitalizado, emitido por médico especialista da área**, que deverá indicar as condições necessárias para a realização das provas e as razões da solicitação, contendo, **obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do CRM** do médico responsável pela emissão.
- 4.21. O candidato com deficiência visual, conforme item 4.4.3. deste Edital, que solicitar leitor/transcritor, deverá requerê-lo no ato da inscrição. O auxílio consistirá na leitura em voz alta da prova e/ou na transcrição das respostas, sem qualquer interpretação ou explicação de conteúdo, em sala individual.
- 4.21.1. A Prefeitura de Ipatinga-MG e o IMAM eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 4.21.2. Para candidatos que necessitarem de **provas ampliadas**, serão oferecidas provas com fonte tamanho 24. Caso haja necessidade de fonte superior ou papel especial, o candidato deverá **enviar até o último dia de inscrição**, além do Laudo Médico, previsto no item 4.8. e seus subitens deste Edital, **parecer emitido por médico especialista da área**, com a especificação e a justificativa da necessidade, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão, seguindo mesmo procedimento indicado no item 4.20. e seus subitens deste Edital.
- 4.22. O candidato que necessitar de auxílio além do especificado neste Edital deverá requerê-lo no ato da inscrição e **enviar, até o último dia de inscrição**, além do Laudo Médico, previsto no item 4.8. e seus subitens deste Edital, **parecer emitido por médico especialista da área**, com a especificação e a justificativa da necessidade, seguindo mesmo procedimento indicado no item 4.20. e seus subitens deste Edital.
- 4.23. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 4.24. O candidato que não formalizar a solicitação de condições especiais para qualquer etapa do certame no ato da inscrição e/ou que não cumprir integralmente o disposto nos itens 4.7 (alíneas 'd' e 'e'), 4.20 e subitens, 4.21 e subitens, e 4.22. deste Edital terá o mesmo tratamento dispensado aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação de atendimento especial no dia da realização da Prova ou em momentos posteriores ao certame.
- 4.25. Sem prejuízo do direito à adaptação razoável, o candidato com deficiência deverá observar e atender a todos os demais itens e regras especificados neste Edital.
- 4.26. Observadas as adaptações autorizadas, o candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas deste certame, no que se refere aos critérios de aprovação, conteúdo das provas, horário e local de aplicação.
- 4.27. As solicitações de condições especiais, bem como o envio da respectiva documentação comprobatória, deverão ser realizadas **exclusivamente durante o período de inscrição**. Não será permitida a alteração ou inclusão de documentos após este prazo.
- 4.28. Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)**, quando convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial designada pela Prefeitura de Ipatinga-MG, para verificar:
- A veracidade das informações e do laudo médico apresentado no ato da inscrição;
 - O enquadramento da deficiência nos amparos normativos deste Edital;
 - A aptidão física e mental para o exercício do cargo;
 - A compatibilidade entre a deficiência e a natureza das atribuições do cargo;
 - A necessidade e a possibilidade de uso de equipamentos, adaptações ou tecnologias assistivas para o desempenho das atividades;
 - A correta classificação da deficiência por meio do código CID correspondente.
- 4.29. **Concluída a Perícia Médica Oficial, caso seja constatada irregularidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inexistência de deficiência ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência, mantendo a sua posição na lista de classificação final da ampla concorrência, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.**
- 4.30. Os procedimentos de perícia médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 4.31. A Perícia Médica Oficial tem a finalidade específica de confirmar a condição de PcD e sua compatibilidade com a função, não substituindo nem eximindo o candidato da realização dos demais **exames de saúde pré-admissionais** exigidos para todos os candidatos.
- 4.32. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas à **PcD** apenas os candidatos que comprovadamente se enquadrarem no disposto no item 4 e seus subitens deste Edital.
- 4.33. O candidato com deficiência empossado será acompanhado por equipe multiprofissional e interdisciplinar para avaliar a compatibilidade da deficiência com o pleno exercício das atribuições do cargo, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias. Ao final da avaliação, será emitido um parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
- 4.34. Em caso de desclassificação, não comparecimento, desistência, reprovação do candidato na perícia médica ou qualquer outro impedimento legal de candidato convocado para vaga reservada, será convocado o candidato subsequente da **Lista de Classificação de Pessoas com Deficiência (PcD)**, observada a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida ou que se esgote a referida lista.
- 4.35. Após a nomeação, o grau de deficiência não poderá ser arguido para fins de readaptação funcional, licença médica ou aposentadoria por invalidez, exceto em situações de agravamento imprevisível que impossibilitem a continuidade da atividade, nos termos da lei.
- 4.36. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para PcD será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 10ª vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais convocações serão para ocupar a 30ª, 50ª, 70ª vagas de cada cargo e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e durante o prazo de validade deste Concurso Público.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
- Estiver abrangido pela Lei Municipal nº 2.404/2008, que dispõe sobre a isenção para cidadãos comprovadamente carentes.
 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto Federal nº 11.016/2022, e for membro de família de baixa renda.
- 5.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente das **10h do dia 17/06/2026** até às **16h do dia 19/06/2026**, observados os seguintes procedimentos:

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, no link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipatinga – Edital 001/2026;
 - b) Preencher, conferir e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
 - c) Imprimir, assinar e enviar o Requerimento Eletrônico de Isenção gerado pelo sistema;
 - d) Enviar a documentação comprobatória descrita nos itens 5.6. e 5.7. (e seus respectivos subitens) deste Edital, na forma especificada no subitem 5.8.
 - e) O descumprimento de qualquer condição estabelecida neste item ou a ausência de documentos comprobatórios resultará no indeferimento sumário do pedido
- 5.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Ipatinga, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre - Ipatinga-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.
- 5.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado do certame a qualquer tempo caso seja constatada a falsidade dos dados.
- 5.5. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- 5.6. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.1., o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.6.1. Cópia de comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) em seu próprio nome ou de parente de 1º grau (pais, filhos, cônjuge), mediante comprovação documental do parentesco.
 - 5.6.1.1. Serão aceitos como comprovantes de residência cópia de:
 - contas de água, energia elétrica ou telefone (celular ou fixo);
 - contrato de aluguel vigente, com firma reconhecida em cartório;
 - declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) relativa ao último exercício;
 - demonstrativos ou extratos enviados pelo INSS ou pela Secretaria da Receita Federal (SRF);
 - guias de cobrança de IPTU ou IPVA do ano corrente;
 - notificação de multa de trânsito;
 - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - escritura pública de imóvel.
 - 5.6.1.2. O candidato deverá certificar-se de que os comprovantes de endereço contenham, **obrigatoriamente**, o seu nome e endereço.
 - 5.6.2. Cópia de comprovante de rendimentos ou documentos que atestem a situação financeira, tais como:
 - **Arquivo PDF completo da Carteira de Trabalho Digital**, extraído do portal oficial ou aplicativo, abrangendo todos os registros de contratos de trabalho e dados cadastrais.
 - Cópia da comprovação do vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera – seja na categoria de Servidor efetivo ou contratado juntamente com o contra cheque de até 60 dias anteriores a data do pedido de isenção;
 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI):
 - a) Cópia do **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)** atualizado; e
 - b) Cópia da última **Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI)**, devidamente transmitida à Receita Federal, acompanhada do respectivo Recibo de Entrega.
- 5.7. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2. deste Edital, o candidato deverá:
- 5.7.1. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico;
ou
 - 5.7.2. apresentar declaração de próprio punho, datada e **assinada**, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
 - 5.7.3. A inscrição no CadÚnico deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo IMAM, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.8. O Requerimento de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios, deverão ser:
- a) Entregues presencialmente, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre - Ipatinga-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h no prazo estabelecido no item 5.2. deste Edital,
ou

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- b) Enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2. deste Edital.
- 5.9. A documentação referente ao pedido de isenção deverá ser entregue/enviada em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipatinga – Edital 001/2026 – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**, nome completo, número de inscrição e o cargo pleiteado.
- 5.10. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.11. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
- 5.12. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
- 5.13. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
- 5.14. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - informar o número do NIS incorretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, no nome de outra pessoa ou não o informar;
 - enviar a documentação comprobatória incompleta;
 - não enviar na forma prevista no item 5.8. deste Edital o Requerimento Eletrônico de Isenção preenchido e assinado e os documentos comprobatórios;
 - não observar o prazo estabelecido no item 5.2. deste Edital;
 - apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
 - requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga neste Edital.
- 5.15. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”, no dia **06/07/2026**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
- 5.16. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário acessar o link de inscrições ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.17. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para permanecer no certame, efetuar sua inscrição através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **Minhas Inscrições**.
- 5.17.1. O candidato deverá selecionar a inscrição, gerar boleto bancário, imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia de encerramento das inscrições. **Caso assim não proceda, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.**
- 5.18. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **07, 08 e 09/07/2026**. Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**, conforme estabelecido nos subitens 12.1.6. e 12.1.9. e respectivos subitens deste Edital.
- 5.19. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Ipatinga, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço e horário especificados no item 5.3. deste Edital.
- 5.20. Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.
- 5.21. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”, no dia **14/07/2026**.
- 5.22. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora deste Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.23. A declaração falsa de dados ou informações inexatas para fins de isenção determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.23.1. O candidato responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como as penas por falsidade ideológica previstas no art. 299 do Código Penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período: a partir das **10h do dia 17/06/2026** até às **16h do dia 17/07/2026**.
- 6.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste Edital de Concurso Público e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e condições deste Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicáveis. Eventuais retificações, comunicados e convocações passarão a fazer parte integrante deste Edital como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet*.
- 6.6. A Prefeitura Municipal de Ipatinga e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
- 6.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.8. Excetuando-se os documentos previstos nos itens 4 e 5 (e seus respectivos subitens) deste Edital, não será exigida a apresentação de cópias documentais no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção.
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Ipatinga e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições e pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.
- 6.10. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 6.11. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e subitens deste Edital.
- 6.12. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.13. A pessoa com deficiência, além de declarar sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá enviar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)**, conforme especificado nos itens 4.7, 4.8 e seus respectivos subitens deste Edital.
- 6.14. **O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso Público.**
- 6.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
- 6.16. No processamento das inscrições, se for identificada a efetivação de **mais de uma inscrição** por um mesmo candidato (seja por pagamento de boleto ou isenção da taxa), **será considerada válida apenas a última inscrição cadastrada no site, ou seja, aquela com o registro de data e horário mais recente**. As demais inscrições serão **automaticamente canceladas**, mesmo que sejam para cargos diferentes, não cabendo recurso, reclamação posterior ou solicitação de reembolso de valores.
- 6.17. Membros da Comissão de Concurso responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste certame estão proibidos de participar como candidatos neste Concurso Público.
- 6.18. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
- alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
 - transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
 - alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 6.19. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Ipatinga e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 4. e subitens deste Edital.
- 6.20. É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência das informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
- 6.21. O candidato deve possuir **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **cédula de identidade (RG)**, ambos emitidos por órgãos competentes. Os números desses documentos devem ser informados nos campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição. O não preenchimento desses dados impedirá a efetivação da inscrição.
- 6.22. Terá a sua inscrição cancelada e será excluído deste Concurso Público, sem direito a ressarcimento de valores, o candidato que utilizar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de outra pessoa.
- 6.23. Ao efetivar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara-se ciente e concorda com a publicidade de seus dados — tais como nome completo, data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho, além da condição de pessoa com

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

deficiência (PcD), entre outros. Tal publicidade é realizada em estrita observância aos princípios da Publicidade e da Legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a transparência e o interesse público inerentes ao certame.

- 6.24. No ato da inscrição o candidato deverá **autorizar a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais** pela Banca Organizadora. Caso não dê essa autorização, ficará vedada sua participação neste Concurso Público.
- 6.25. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público será realizado em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.26. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, exclusivamente, nos casos de pagamento realizado em duplicidade ou fora do prazo estabelecido, suspensão ou cancelamento do Concurso Público, alteração da data prevista para a realização das provas, exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu ou indeferimento da inscrição decorrente de erro imputável à Administração ou à Organizadora.
- 6.27. A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, fora do prazo ou da inscrição indeferida poderá ser requerida em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 6.28. Nos casos de suspensão, cancelamento, não realização do Concurso Público e/ou exclusão de cargo, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
- 6.29. No caso de alteração da data prevista para realização da prova a solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova.
- 6.30. A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita diretamente no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Ipatinga ou no aplicativo do sistema APROVA Digital – aba Restituição de Pagamento.
- 6.31. A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.
- 6.32. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 6.27, 6.28. e 6.29., por meio de depósito bancário em conta a ser indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 6.33. A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 6.34. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pelo INPC, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 6.35. O candidato que não requerer a restituição do valor da taxa de inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

7. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Período: a partir das **10h do dia 17/06/2026** até às **16h do dia 17/07/2026**.
- 7.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br por meio do link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG – Edital 001/2026**.
- 7.3. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao posto de informações, localizado, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre - Ipatinga-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.
- 7.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clique no link **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG – Edital 001/2026**);
 - b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
 - d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - e) efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**.
 - f) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 7.5. Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o **“comprovante de preenchimento do requerimento eletrônico da inscrição”**, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição, etc.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 7.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 7.7. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou pagamento realizado após a data limite estipulada neste Edital, determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 7.8. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 7.1., 7.2. e 7.4. e subitens deste Edital.
- 7.9. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.10. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**.
- 7.10.1. Para esse fim, **o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 7.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura Municipal de Ipatinga e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 7.12. A segunda via do boleto bancário estará disponível para impressão, exclusivamente via internet, até as **16h do dia 17/07/2026**.
- 7.13. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
- 7.14. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone **(31) 3324-7076**, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 7.15. **A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 24/07/2026**, nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “Concursos e Processos” e no “Diário Oficial”, em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato.
- 7.16. O candidato que tiver a inscrição indeferida **por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição**, poderá entrar com recurso, nos dias **27, 28 e 29/07/2026**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, conforme estabelecido nos subitens 12.1.7. e 12.1.9. e respectivos subitens deste Edital.
- 7.16.1. O candidato deverá enviar **o boleto e o respectivo comprovante de pagamento** (com a data de pagamento visível), via upload, no ato do preenchimento do recurso. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo, salvo no formato “PDF”, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e admitindo-se apenas um envio por candidato.
- 7.16.2. Será indeferido o recurso do candidato que não enviar **o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento constando o valor e a data do pagamento**.
- 7.17. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da inscrição será publicada nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “Concursos e Processos” e no “Diário Oficial”, no dia **03/08/2026**.
- 7.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, visto que ela é um dos critérios de desempate.
- 7.19. A correção de eventuais erros de digitação na data de nascimento do candidato é obrigatória e deve seguir o disposto no item 8.6 deste Edital.
- 7.20. **O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.**

8. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. **Não será enviado**, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O IMAM disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **07/08/2026**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.
- 8.2. O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **11/08/2026** pelo telefone (31) 3324-7076, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail concursos@imam.org.br.
- 8.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.
- 8.4. O candidato deverá conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição se os seguintes dados estão corretos: **seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o cargo pleiteado e a data de seu nascimento**.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 8.5. Os eventuais erros de digitação no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição deverão ser comunicados obrigatoriamente pelo candidato ao Fiscal de Sala, **no dia, horário e local de realização da prova**. O Fiscal fará a correção em formulário próprio.
- 8.6. Os eventuais erros de digitação na data de nascimento do candidato deverão ser corrigidos obrigatoriamente, pois este é um dos critérios de desempate. O candidato deverá enviar a solicitação de correção da data de nascimento **em até 5 dias após a Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, da seguinte forma:
- 8.6.1. para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados – **Ref. - Concurso Público Prefeitura Municipal de Ipatinga – Edital 001/2026, Correção da Data de Nascimento**, nome completo, nº de inscrição, o cargo pretendido e a **cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou**
- 8.6.2. via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– **Ref. - Concurso Público Prefeitura Municipal de Ipatinga – Edital 001/2026, Correção da Data de Nascimento**, nome completo, nº de inscrição e o cargo pretendido e dentro do envelope **a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso)**.
- 8.7. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.8. Caso o candidato não consiga imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição, mas seu nome conste na relação de candidatos inscritos com os locais de prova, poderá realizar a prova portando um documento de identidade oficial com foto.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Estudo de Caso e Prova de Títulos**, conforme especificado nos itens a seguir:
- 9.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito abaixo:
- a) para os cargos de **nível médio**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- b) para os cargos de **nível superior**, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
- 9.1.1.1. O conteúdo das provas, o valor das questões e os critérios de aprovação na Prova Objetiva estão especificados no Anexo II deste Edital.
- 9.1.1.2. Os programas das provas estão especificados no Anexo III deste Edital.
- 9.1.2. **Prova de Redação:** para os cargos de **Administrador, Arquiteto, Assistente Administrativo Financeiro, Assistente de Biblioteca Escolar, Assistente Social, Estatístico, Fiscal de Urbanismo e Sanitário, Nutricionista, Professores, Psicólogo e Técnico de Segurança no Trabalho**, de caráter classificatório, no valor de 30 pontos, conforme especificado nos itens a seguir:
- 9.1.2.1. Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (**1ª classificação preliminar - Nota da Prova Objetiva**), respeitados os critérios de desempate do item 9.1.2.2. deste Edital e conforme as quantidades a seguir:

QUANTIDADE DE PROVAS DE REDAÇÃO QUE SERÃO CORRIGIDAS			
Cargo	Total	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Administrador	100	95	05
Arquiteto	30	28	02
Assistente Administrativo Financeiro	50	47	03
Assistente de Biblioteca Escolar	200	190	10
Assistente Social	150	142	08
Estatístico	30	28	02
Fiscal de Urbanismo e Sanitário	150	142	08
Nutricionista	150	142	08
Professor da Educação Básica	150	142	08
Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental	250	237	13
Professor de Ciências	50	47	03
Professor de Educação Física	50	47	03
Professor de Ensino Religioso	50	47	03
Professor de Geografia	50	47	03
Professor de História	50	47	03
Professor de Língua Inglesa	50	47	03
Professor de Língua Portuguesa	50	47	03
Professor de Matemática	50	47	03
Professor Intérprete de Libras	50	47	03
Psicólogo	150	142	08

Técnico de Segurança no Trabalho	50	47	03
----------------------------------	----	----	----

- 9.1.2.1.1. As correções das Provas de Redação destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 9.1.2.2. Em caso de empate na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será aplicado o seguinte critério de desempate:
- ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);
 - ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “específicos”; (se a prova tiver questões de conhecimentos específicos);
 - ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “português”;
 - ao candidato que for mais velho. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições).
- 9.1.2.3. **Os candidatos que não tiverem suas Provas de Redação corrigidas estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.**
- 9.1.2.4. **A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação** serão realizadas no mesmo dia, horário e local.
- 9.1.2.5. O candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, versando sobre tema da atualidade, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas.
- 9.1.2.5.1. O candidato que não obedecer ao limite mínimo e máximo de linhas, descrito acima, será penalizado em 1,0 (um ponto) por linha.
- 9.1.2.5.2. Na contagem do número de linhas não serão consideradas as linhas em branco no meio do texto.
- 9.1.2.6. A Prova de Redação será avaliada considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS DEBITADOS POR ERRO COMETIDO
MODALIDADE ESCRITA FORMAL DA LÍNGUA	Adequação vocabular; acentuação; pontuação; ortografia; morfossintaxe: classes de palavras (Morfologia), funções sintáticas (Sintaxe), relações morfossintáticas (concordância, regência, colocação pronominal, estrutura do período); paralelismo; legibilidade (escrita compreensível das palavras); caligrafia (formato regular das letras e fonemas).	0,50 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COMPREENSÃO, CLAREZA E ARGUMENTAÇÃO	Compreensão da proposta de redação; clareza da exposição; consistência da argumentação; pertinência ao tema proposto; informatividade; repertório sociocultural; tangenciamento; vocabulário adequado.	2,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
ESTRUTURA DO TEXTO	Domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo. Introdução, desenvolvimento e conclusão bem delineados; paragrafação; recuo da margem; exploração de ideias.	1,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.
COERÊNCIA E COESÃO	Articulação das ideias em um todo significativo; coerência e coesão textual; marcas de gênero e de número corretos; articulação, continuidade e progressão textuais; relação de nexos entre as partes do texto; emprego adequado de articuladores; uso correto de conectores; coesão sintática, gramatical e semântica.	1,0 por erro cometido relacionado a cada um dos aspectos avaliados.

9.1.2.7. O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

9.1.2.8. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:

- em desacordo com a tipologia textual ou com o tema proposto;
- que não estiver em prosa;
- não se adequar à estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- com cópias literais dos textos motivadores (se não estiverem entre aspas);
- com acréscimo de fragmento de texto desconectado da redação escrita;
- não estiver escrita no idioma solicitado no caderno de prova;
- escrita de forma ilegível ou cuja caligrafia impeça a compreensão do sentido global;
- escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;
- com uso de impropérios (palavras de calão, xingamentos, ruptura com a ética);
- que tiver uso de corretivos;
- cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;

- l) que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações do Caderno de Prova;
- 9.1.2.9. Durante a realização da Prova de Redação não serão permitidas consultas ou comunicações entre os candidatos, bem como a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.1.2.10. Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.
- 9.1.2.11. Será exigido o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009.
- 9.1.2.12. Somente será corrigida a Prova de Redação manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 9.1.2.13. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção da Prova de Redação.
- 9.1.2.14. Para a Prova de Redação será adotado critério que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.

9.1.3. **Estudo de Caso:** para os cargos de **Analista Educacional, Assistente Social Educacional, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiros, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos, Odontólogos, Psicólogo Educacional, Técnico de Enfermagem ESF, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Terapeuta Ocupacional**, de caráter classificatório, no valor de 30 pontos, conforme especificado nos itens a seguir:

- 9.1.3.1. Somente serão corrigidos os Estudos de Caso dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (**1ª classificação preliminar - Nota da Prova Objetiva**), respeitados os critérios de desempate do item 9.1.3.2. deste Edital e conforme as quantidades a seguir:

QUANTIDADE DE ESTUDOS DE CASO QUE SERÃO CORRIGIDOS			
Cargo	Total	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Analista Educacional	100	95	05
Assistente Social Educacional	50	47	03
Biólogo	50	47	03
Biomédico	30	28	02
Bioquímico	30	28	02
Enfermeiro	250	237	13
Enfermeiro ESF	250	237	13
Fisioterapeuta	150	142	08
Fonoaudiólogo	50	47	03
Médico Anestesiata	15	14	01
Médico Cardiologista Infantil	10	09	01
Médico Cirurgião Vascular	10	09	01
Médico Cirurgião Geral	15	14	01
Médico Cirurgião Pediátrico	10	09	01
Médico ESF	150	142	08
Médico Gastroenterologista	10	09	01
Médico Ginecologista	15	14	01
Médico Infectologista	10	09	01
Médico Nefrologista	10	09	01
Médico Neurologista Infantil	10	09	01
Médico Obstetra	10	09	01
Médico Ortopedista	15	14	01
Médico Otorrinolaringologista	10	09	01
Médico Pediatra	50	47	03
Médico Psiquiatra Adulto	15	14	01
Médico Psiquiatra Infantil	15	14	01
Médico Reumatologista	10	09	01
Médico Ultrassonografia	10	09	01
Odontólogo	100	95	05
Odontólogo Bucomaxilofacial	10	09	01
Odontólogo ESF	50	47	03
Odontólogo Periodontista	10	09	01
Psicólogo Educacional	50	47	03
Técnico de Enfermagem ESF	250	237	13
Técnico em Análises Clínicas	150	142	08
Técnico em Farmácia	150	142	08
Técnico em Radiologia	100	95	05
Terapeuta Ocupacional	50	47	03

- 9.1.3.1.1. As correções do Estudo de Caso destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 9.1.3.2. Em caso de empate na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será aplicado o seguinte critério de desempate:
- ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);
 - ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “específicos”;
 - ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “português”;
 - ao candidato que for mais velho. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições)
- 9.1.3.3. Os candidatos que não tiverem o Estudo de Caso corrigido estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 9.1.3.4. A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o Estudo de Caso** serão realizados no mesmo dia, hora e local.
- 9.1.3.5. O Estudo de Caso consistirá na resolução de uma situação-problema prática, baseada no cotidiano das atividades profissionais, diretamente relacionada às atribuições do cargo e ao conteúdo programático de **Conhecimentos Específicos constante no Anexo III.**
- 9.1.3.6. O candidato deverá apresentar uma resposta técnica fundamentada para o caso proposto, demonstrando capacidade de análise, clareza de exposição e domínio dos protocolos, legislações ou normas técnicas inerentes ao exercício de seu cargo.
- 9.1.3.7. O Estudo de Caso deverá ter o **máximo de 15 (quinze) linhas.**
- 9.1.3.7.1. O candidato que não obedecer ao limite máximo de linhas estabelecido, será penalizado em 0,5 (meio ponto) para cada linha excedente.
- 9.1.3.8. A avaliação do Estudo de Caso seguirá os seguintes critérios de pontuação:
- | ASPECTOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Conhecimento Técnico (CT): Domínio técnico do tema proposto e propriedade da resposta à temática. | 18 |
| Pertinência e Relevância (PR): Consistência na argumentação, clareza e adequação na solução do caso. | 08 |
| Estruturação Lógica (EL): Organização, coerência e encadeamento das ideias da resposta. | 04 |
- 9.1.3.9. Será atribuída nota ZERO ao Estudo de Caso nos seguintes casos:
- em branco ou que fuja totalmente ao tema proposto;
 - escrito de forma ilegível ou cuja caligrafia impeça a compreensão do sentido global;
 - escrito a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta;
 - com uso de impróprios (palavras de calão, xingamentos, ruptura com a ética);
 - que tiver uso de corretivos;
 - cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos).
- 9.1.3.10. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.
- 9.1.3.11. Durante a realização do Estudo de Caso não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, ou a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.1.3.12. Caso o candidato opte por utilizar letra de forma (caixa alta) na Redação, as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.
- 9.1.3.13. Somente será corrigido o Estudo de Caso manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta.
- 9.1.3.14. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção do Estudo de Caso.
- 9.1.3.15. Para o Estudo de Caso será adotado critério que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.
- 9.1.4. **Prova de Títulos:** para todos **os cargos de nível superior**, de caráter classificatório, no valor máximo de **09 (nove) pontos**. A pontuação será atribuída de acordo com a tabela a seguir e os demais critérios deste item.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de atuação do cargo ao qual concorre.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de Doutor ou Certidão de conclusão acompanhada da cópia da ata de defesa de tese (frente e verso), emitidas por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, devidamente autenticadas.
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de atuação do cargo ao qual concorre.	03 (três) pontos	03 (três) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de Mestre ou Certidão de conclusão acompanhada da cópia da ata de defesa de dissertação (frente e verso), emitidas por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, devidamente autenticadas.
Pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, exclusivamente na área específica* pretendida pelo candidato.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma acompanhada do Histórico Escolar autenticado ou Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> acompanhado do Histórico Escolar, ambos autenticados ou Fotocópia autenticada da Declaração de Conclusão de Curso (em papel timbrado da instituição, contendo data do término do curso, assinatura, identificação do responsável bem como a data da sua emissão), acompanhada do Histórico Escolar autenticado, expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação. A declaração deve ter sido emitida em até 180 dias após a conclusão do curso . Declarações emitidas após 180 dias da conclusão do curso não serão aceitas.

*Consideram-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.

9.1.4.1. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos que tiverem a Prova de Redação ou o Estudo de Caso corrigidos.
- II. Os títulos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada em cartório ou documento com autenticação digital verificável.
- III. Os certificados ou certidões deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- IV. A comprovação de títulos referentes a cursos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação, por meio de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso, somente **terá** validade se **informar** EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou do Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do referido curso.
- V. Declarações que informem apenas matrícula regular em pós-graduação, mestrado ou doutorado não serão pontuadas, ainda que prevejam data de término. A declaração de conclusão de curso só será válida se informar EXPRESSAMENTE a conclusão integral do curso e atender aos demais requisitos deste Edital.
- VI. Documentos como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior não serão considerados para efeito de pontuação.
- VII. Somente serão aceitos títulos de cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.
- VIII. Documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e, no caso de títulos de formação, se o respectivo comprovante houver sido revalidado por instituição nacional competente.
- IX. Não serão computados pontos para os cursos que se constituam como requisito para o exercício do cargo ao qual o candidato concorre.
- X. O candidato que possuir especialização adicional (pós-graduação) à exigida como pré-requisito deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto o documento que comprova o pré-requisito básico quanto o(s) certificado(s) adicional(is), para que este(s) possa(m) ser analisado(s) e pontuado(s) como títulos.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- XI. Somente serão validados certificados com assinatura digital que atendam cumulativamente às seguintes condições:
- conter a informação de que o documento foi assinado digital ou eletronicamente, com a devida identificação do assinante; e
 - conter código e endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade; e
 - o código ou o endereço eletrônico de verificação deverá estar ativo e disponível para conferência pela banca examinadora.
- XII. Os certificados com assinatura digital ficam dispensados de autenticação em cartório.
- XIII. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado o comprovante oficial de alteração (ex: Certidão de Casamento ou de Averbação).
- XIV. Certificados de cursos que não apresentarem a carga horária mínima exigida neste Edital não serão pontuados.
- XV. O candidato poderá apresentar quantos títulos desejar; entretanto, será desconsiderada a pontuação que ultrapassar o valor máximo estabelecido para cada tipo de títulos e o limite global de 9 (nove) pontos na avaliação de títulos.
- XVI. Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da **Relação dos candidatos que terão os Títulos analisados**.
- XVII. Documentos entregues ou enviados **antes ou depois do período** estabelecido não serão objeto de análise ou pontuação.
- XVIII. A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser:
- enviada via Correios com AR por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR) para o IMAM: Rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, no prazo estabelecido no item "XVII". A tempestividade será verificada pela data de postagem ou pelo protocolo de entrega dentro do prazo estabelecido.
ou
 - entregue pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre - Ipatinga-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h, no prazo estabelecido no item "XVII",
- XIX. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, identificado externamente com os seguintes dados: "**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipatinga – Edital nº 001/2026 – Prova de Títulos**", nome completo do candidato, número de inscrição e cargo pretendido.
- XX. Documentação em desacordo com as especificações contidas neste Edital não será analisada nem pontuada.
- XXI. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a complementação, substituição ou inclusão de novos documentos após a entrega ou postagem.
- XXII. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ou de seu procurador legalmente constituído, a entrega da documentação nos locais e prazos rigorosamente estabelecidos.
- XXIII. Serão recusados liminarmente os títulos que não atenderem às exigências e requisitos formais previstos neste Edital.
- XXIV. Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos.
- XXV. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a respectiva pontuação será anulada, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: OBJETIVA, DE REDAÇÃO E ESTUDO DE CASO

- 10.1. As provas deste Concurso Público serão aplicadas no município de Ipatinga-MG, nos dias **15, 16, 22 e 23 de agosto de 2026**. **O dia, horário e local serão definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição.**
- 10.1.1. Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de Ipatinga-MG, a Prefeitura Municipal de Ipatinga reserva-se o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou
- 10.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis, a Prefeitura Municipal de Ipatinga reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
- 10.2. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, através de publicação da nova data nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br botão "**Concursos e Processos**" e no "Diário Oficial", além da imprensa escrita e falada.
- 10.3. Em virtude de caso fortuito ou de força maior, o certame poderá ser cancelado ou ter o local e/ou a data de realização das provas alterados. Nesse caso, o IMAM comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (e-mail ou celular) informados no ato da inscrição.
- 10.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões ou do local pré-determinado.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 10.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de atraso ou ausência.
- 10.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto para o fechamento dos portões, para sua identificação, preferencialmente, com o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** e obrigatoriamente com um documento original de identidade oficial com foto especificados no item 10.14.
- 10.7.1. Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.
- 10.8. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Relação de Candidatos Inscritos com Locais de Provas, mas que apresentar o boleto e o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 10.8.1. A inclusão de que trata o item 10.8. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 10.8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.9. **Não haverá tolerância no horário estabelecido no Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) para o fechamento dos portões.**
- 10.10. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 10.11. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 10.12. O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência deste Concurso Público e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.
- 10.13. Para o ingresso na sala de provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:
- Documento original de identidade, oficial e com foto.
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 10.14. Serão aceitos exclusivamente os documentos de identificação originais, com foto, listados a seguir:
- Documentos digitais, com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) **apresentados exclusivamente nos respectivos aplicativos oficiais** ou via plataforma Gov.br. A Prefeitura de Ipatinga e IMAM não se responsabilizam por eventuais falhas e/ou inoperância dos aplicativos, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.
 - Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Comandos Militares, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros ou Polícia Federal;
 - Cédula Identidade fornecida por órgãos públicos, conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores do exercício profissional que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do RG;
 - Identidades Funcionais, nos termos do Decreto nº 10.226, de 05 de fevereiro de 2020;
 - Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em modelo físico com foto.
- 10.15. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, legível, e em um estado que permita, com clareza, a identificação do candidato e a conferência de sua fotografia e assinatura.
- 10.16. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.17. **Não serão aceitos como documentos de identificação:** Documentos sem foto; Cópias de documentos, ainda que autenticadas em cartório; Protocolos de solicitação de documentos; Certidões de nascimento ou de casamento; Título Eleitoral (em papel); CNH sem foto ou expedida antes da Lei Federal nº 9.503/1997; Carteiras de estudante; Crachás funcionais de natureza pública ou privada; Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.
- 10.18. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de sua assinatura.
- 10.19. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 10.14. deste Edital, garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar a prova.
- 10.20. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência) expedido por órgão policial há, no máximo, **30 (trinta) dias**, e outro documento que contenha fotografia e assinatura.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 10.20.1. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio
- 10.21. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metais no acesso às salas, corredores e banheiros.
- 10.22. Por motivos de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas, permanecendo assim até a saída definitiva do local.
- 10.23. É vedado ao candidato, sob pena de eliminação, o manuseio de quaisquer equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como: telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, gravadores, *pen drives*, reprodutores de áudio (MP3 ou similar), receptores ou transmissores de dados e mensagens, *beepers*, *notebooks*, controles de alarme, bem como relógios de qualquer espécie e o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares).
- 10.24. Antes do início da prova, o candidato que portar telefone celular, relógio e/ou qualquer outro dispositivo eletrônico deverá entregá-lo ao fiscal de sala **completamente desligado** (inclusive alarmes e despertadores).
- 10.24.1. Os aparelhos serão acondicionados em envelope plástico próprio, lacrado e mantido sob a guarda do candidato.
- 10.24.2. O envelope somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
- 10.24.3. Caso qualquer dispositivo emita som ou vibração, mesmo dentro do envelope lacrado, o candidato poderá ser eliminado do certame, uma vez que não haverá local disponibilizado para guardar qualquer objeto.
- 10.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos ou destes com pessoas estranhas à equipe de aplicação das provas.
- 10.26. É proibido durante a realização das provas, realizar anotações em meios não permitidos, bem como consultar ou manusear material de estudo, livros ou notas, sob pena de exclusão do Concurso.
- 10.27. Constatada qualquer irregularidade prevista nos itens anteriores, o IMAM lavrará o respectivo termo de ocorrência e o encaminhará à Comissão de Concurso Público para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.28. Sobre a mesa do candidato, **será permitido apenas**: caneta esferográfica de tinta azul ou preta (corpo transparente), documento original de identidade e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), sob pena de eliminação do certame.
- 10.29. Os demais objetos de uso pessoal (bolsas, mochilas, etc.) deverão ser colocados em local indicado pelo fiscal de sala, sendo retirados apenas ao término da prova e entrega da Folha de Respostas e da Folha de Redação ou de Estudo de Caso, quando houver.
- 10.30. Não haverá serviço de guarda-volumes. O IMAM e a Prefeitura de Ipatinga-MG não se responsabilizam por perdas, danos, furtos ou extravios de objetos e documentos pertencentes aos candidatos.
- 10.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - não comparecer à prova, independentemente do motivo alegado;
 - não apresentar o documento oficial de identidade original, com foto, nos termos deste Edital;
 - ausentar-se do recinto de prova sem permissão ou praticar ato de descortesia com examinadores, fiscais ou auxiliares;
 - utilizar-se de meios fraudulentos, eletrônicos ou de comunicação proibidos neste Edital;
 - fotografar, filmar ou registrar imagens e informações acerca do certame, das provas e de seus participantes;
 - comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato durante a prova;
 - não entregar ao fiscal, obrigatoriamente, a Folha de Respostas, a Folha de Redação ou de Estudo de Caso, quando houver;
 - ausentar-se do local de prova, sem autorização do Fiscal de Prova;
 - utilizar processos ilícitos, constatados durante ou após a prova por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
 - usar telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão de voz e/ou dados nas dependências dos locais de prova;
 - portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que possua licença oficial para o porte;
 - perturbar a ordem dos trabalhos ou permanecer no local após a entrega da Folha de Respostas, da Folha de Redação ou de Estudo de Caso, quando houver.
- 10.32. A inviolabilidade dos malotes de provas será comprovada no momento do rompimento do laço, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos voluntários.
- 10.33. A inviolabilidade dos pacotes de provas será confirmada em cada sala, diante de todos os candidatos, no momento da abertura.
- 10.34. Durante a realização da Prova Objetiva, não serão fornecidos esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou sobre a forma de resolvê-las.
- 10.35. O candidato deverá assinar a Lista de Presença e a Folha de Respostas de forma idêntica à assinatura constante em seu documento de identidade oficial.
- 10.36. Após assinar a Lista de Presença, o candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local de prova sem o devido acompanhamento do fiscal.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 10.37. Será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado, o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas e a Folha de Redação ou de Estudo de Caso, quando houver.
- 10.38. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e na Folha de Redação ou de Estudo de Caso, quando houver.
- 10.39. O candidato deve zelar pela integridade de seu material de prova, visto que, em nenhuma hipótese, haverá substituição das **folhas de respostas, de redação ou de estudo de caso** por erro, dano, dobra, mancha ou rasura causados pelo próprio candidato.
- 10.40. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, **cobrimdo inteiramente** com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 10.41. A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção eletrônica, e o seu preenchimento incorreto poderá impossibilitar a leitura pelo sistema, sem direito a reclamações posteriores.
- 10.42. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital, nas instruções de preenchimento constantes na Folha de Respostas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.
- 10.43. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que deixar o local de provas sem proceder à entrega obrigatória da Folha de Respostas e, nos casos aplicáveis, da Folha de Redação ou do Estudo de Caso, ambas devidamente assinadas.
- 10.44. A duração das provas será de **04 (quatro) horas** para os cargos que exijam Prova de Redação ou Estudo de Caso e de **03 (três) horas** para os demais, incluído o tempo para transcrição de respostas.
- 10.45. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do local de provas após decorridos **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 10.46. Ao final das provas, os **03 (três) últimos candidatos** de cada sala deverão permanecer no recinto e somente poderão sair juntos, após o último candidato entregar seu material e todos assinarem a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização.
- 10.46.1. Durante este período de espera, não será permitida a utilização de banheiros ou bebedouros.
- 10.47. As instruções contidas no Cadernos de Prova, na Prova de Redação, no Estudo de Caso e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas complementam este Edital e devem ser rigorosamente seguidas.
- 10.48. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas no local de aplicação das provas.
- 10.49. Ao término da prova e entrega do material, o candidato deve retirar-se imediatamente das dependências do local, sendo vedado o uso de banheiros ou a permanência em corredores.
- 10.50. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou irregularidade observada durante a realização da prova, deverá ser **imediatamente manifestada ao Fiscal de Prova, na presença do Coordenador do IMAM** para o registro na folha de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.50.1. **Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na folha de ocorrências, na presença do Coordenador do IMAM e no momento da realização da prova.**
- 10.51. O descumprimento de qualquer exigência deste Edital ou das instruções da equipe de aplicação implicará a eliminação sumária do candidato, sem direito à reaplicação da prova.
- 10.52. Excepcionalmente, e mediante comprovação por laudo médico ou de profissional especializado, o candidato que não concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), mas que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, incluindo os candidatos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, conforme a Lei Municipal nº 4.969/2024, deverá, além de especificar no ato da inscrição qual condição especial necessita, enviar, até o último dia de inscrição, para o e-mail concursos@imam.org.br, as seguintes informações e documentos:
- 10.52.1. **Assunto do e-mail:** Solicitação de Condição Especial para Realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG – Edital 001/2026;
- 10.52.2. **Corpo do e-mail:** Deve informar o nome completo, CPF, o cargo pleiteado e a descrição detalhada do atendimento especial necessário.
- 10.52.2.1. Para candidatos com TDAH e Dislexia, a solicitação deve especificar, conforme a necessidade, a demanda por:
- Tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas;
 - Profissional leitor;
 - Profissional transcritor para auxílio na escrita e preenchimento da folha de respostas;
 - Sala separada para os candidatos que solicitarem leitor ou transcritor
- 10.52.3. **Anexo:** Deve ser anexado Parecer Médico ou de profissional especializado digitalizado, indicando a necessidade clínica, as condições para a realização da prova e as razões de sua solicitação, contendo obrigatoriamente assinatura e carimbo com o respectivo registro profissional.
- 10.53. O candidato **Sabatista** que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol, deverá requerer atendimento especial no ato da inscrição e enviar, **até o último dia de inscrição**, para o e-mail concursos@imam.org.br, as seguintes informações e documentos:

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- a) **Assunto do e-mail:** Deve constar a referência: "Solicitação para fazer prova após o pôr do sol (Sabatista) do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG – Edital 001/2026.";
- b) **Corpo do e-mail:** Deve informar o nome completo, CPF e o cargo pleiteado;
- a) **Anexo:** Deve ser anexado atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido por representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.
- 10.53.1. As provas dos candidatos sabatistas serão realizadas em local único, podendo não ser o mesmo local especificado no Cartão de Inscrição. O novo local será informado por e-mail em até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com as devidas instruções.
- 10.53.2. O candidato deverá comparecer no horário previsto no Comprovante Definitivo de Inscrição e será conduzido a uma sala reservada, onde aguardará o pôr do sol para iniciar a prova.
- 10.53.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo total de duração de prova a que todos os demais candidatos têm direito.
- 10.53.4. Só será permitida a saída do candidato quando todos terminarem a prova.
- 10.53.5. O candidato que não cumprir as exigências previstas no item 10.53. e seus subitens, ou não apresentar a documentação completa e no prazo estipulado, seguirá as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário de realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.
- 10.54. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas conforme estabelece a Lei 13.872/2019.
- 10.54.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição** e informar a idade da criança no dia da realização da prova.
- 10.54.2. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição e apresentação da certidão de nascimento no dia de realização da prova.
- 10.54.3. A criança deverá estar **acompanhada somente de um adulto** responsável, que ficará com o menor em sala reservada.
- 10.54.4. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- 10.54.5. A amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido será compensado na duração total da prova.
- 10.54.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 10.54.7. O IMAM não disponibilizará acompanhante para guarda da criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar a prova.
- 10.55. A concessão de condições especiais para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ficará submetida à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação vigente e a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 10.56. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 4.20; 4.21, 4.22., 10.52, 10.53., 10.54. e 10.60., deste Edital.
- 10.57. O deferimento ou indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicado nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão "**Concursos e Processos**" e no "Diário Oficial", no dia **03/08/2026**.
- 10.58. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva nos dias **04, 05 e 06/08/2026**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, conforme estabelecido nos subitens 12.1.8. e 12.1.9. e respectivos subitens deste Edital.
- 10.59. A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicada nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão "**Concursos e Processos**" e no "Diário Oficial", no dia **11/08/2026**.
- 10.60. Caso ocorra acidente ou imprevisto **após o período de inscrição** que resulte na necessidade de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-lo formalmente.
- 10.60.1. A solicitação deverá ser enviada, impreterivelmente, com antecedência mínima de **10 (dez) dias** da data de realização da prova, para o e-mail concursos@imam.org.br, contendo as seguintes informações e documentos:
- a) **Assunto do E-mail:** Deve constar a referência: "Solicitação de Condição Especial para Realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG – Edital 001/2026";
- b) **Corpo do E-mail:** Deve informar o nome completo, CPF, o cargo pleiteado e a descrição clara do atendimento especial necessário;
- c) **Anexo:** Deve ser anexado Parecer Médico digitalizado, emitido por especialista da área, que deverá indicar as condições necessárias para a realização das provas e as razões da solicitação, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável.
- 10.60.2. A concessão de condições especiais para a realização da Prova Objetiva ficará submetida à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação vigente e a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 10.60.3. O resultado da solicitação será comunicado via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 10.61. O Gabarito Provisório será publicado até o 2º (segundo) dia útil após a prova, nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “Concursos e Processos” e no “Diário Oficial”.
- 10.62. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico, considerando-se exclusivamente a Folha de Respostas preenchida com caneta azul ou preta de estrutura transparente.
- 10.63. Na correção da Folha de Respostas, não será atribuído ponto à questão que:
- Apresentar resposta divergente do Gabarito Oficial;
 - Contiver mais de uma alternativa assinalada, ainda que uma delas esteja correta;
 - Apresentar emendas, borrões, rasuras ou uso de corretivo, ainda que a resposta esteja legível;
 - Estiver em branco ou preenchida a lápis;
 - Não estiver com o espaço de marcação (alvéolo/bolha) preenchido de forma completa e integral, impossibilitando a leitura pelo sistema eletrônico;
 - For preenchida com cor de tinta diversa de azul ou preta.
- 10.64. Não haverá revisão do caderno de prova do candidato ou vista do mesmo.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 11.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
- 11.1.1. O total de pontos obtido na Prova Objetiva corresponderá à soma dos pontos alcançados em cada disciplina, considerando os pesos estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 11.1.2. O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado deste Concurso Público.
- 11.1.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.2. A classificação final será definida conforme os critérios abaixo:
- 11.2.1. **Para os cargos de Administrador, Arquiteto, Assistente Administrativo Financeiro, Assistente de Biblioteca Escolar, Assistente Social, Estatístico, Fiscal de Urbanismo e Sanitário, Nutricionista, Professores, Psicólogo e Técnico de Segurança no Trabalho**, a classificação será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Prova de Títulos.
- 11.2.2. **Para os cargos de Analista Educacional, Assistente Social Educacional, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos, Médico ESF, Odontólogos, Odontólogo ESF, Psicólogo Educacional, Técnico de Enfermagem ESF, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Terapeuta Ocupacional**, a classificação será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, no Estudo de Caso e na Prova de Títulos.
- 11.2.3. **Para os cargos de Assistente da Educação Especial e Auxiliar de Saúde Bucal**: a classificação será baseada exclusivamente nos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.3. Na classificação final os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de pontuação.
- 11.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 11.4.1. **Idade igual ou superior a 60 anos**: Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. A data considerada para este critério será a do encerramento das inscrições.
- 11.4.2. **Maior pontuação na disciplina “Específicos”**: Terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na disciplina “específicos” (se a prova tiver questões de conhecimentos específicos);
- 11.4.3. **Maior pontuação na disciplina “Português”**: Terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na disciplina “Português”;
- 11.4.4. **Candidato que exerceu a função de Jurado**: Terá preferência o candidato que tiver exercido a função de jurado até o término das inscrições, conforme o art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
- 11.4.4.1. O candidato deverá enviar cópia do respectivo comprovante **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Comprovação para Desempate do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG – Edital 001/2026**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado.
- 11.4.5. **Maior idade (para candidatos com menos de 60 anos)**: Terá preferência o candidato mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. A data considerada para este critério será a do encerramento das inscrições.
- 11.4.6. **Sorteio Público**: Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a classificação será resolvida por meio de sorteio público. A Prefeitura Ipatinga, antes da convocação para contratação, informará a data, o horário e o local do sorteio, que será realizado na presença dos candidatos empatados.
- 11.5. A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em duas listas distintas:
- a) **Classificação Final - Ampla Concorrência**: Apresentará a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

b) **Classificação Final - Pessoas com Deficiência (PcD):** Apresentará a relação exclusiva dos candidatos aprovados que se declararam como pessoas com deficiência.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato objeto do recurso, conforme as disposições abaixo:
- 12.1.1. Contra as questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
- 12.1.1.1. Os recursos deverão ser interpostos **via INTERNET**, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br no link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG – Edital 001/2026, mediante acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**.
- 12.1.1.2. O candidato deverá selecionar o tipo de recurso, o número da questão e a respectiva fundamentação.
- 12.1.1.3. **Deverá ser interposto um recurso para cada questão impugnada; ou seja, cada questão deverá ser enviada individualmente.**
- 12.1.1.4. O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica e consistente, acrescido da indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 12.1.1.5. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta durante o período recursal, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre - Ipatinga-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 16h.
- 12.1.1.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e não obtiveram a pontuação nas referidas questões no gabarito provisório. Os candidatos que já haviam pontuado nessas questões terão seus pontos mantidos, sem acúmulo de pontuação extra.
- 12.1.1.7. Se o exame do recurso resultar em anulação de questão, seja por via administrativa ou decisão judicial, a decisão beneficiará todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou ingressado em juízo
- 12.1.1.8. Havendo alteração do Gabarito Provisório por força de impugnações, este será republicado.
- 12.1.1.9. Na ocorrência do disposto nos itens 12.1.1.7. e 12.1.1.8., poderá haver alteração da nota e da classificação inicial para uma posição superior ou inferior, ou, ainda, a desclassificação do candidato que não atingir a nota mínima exigida.
- 12.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
- 12.1.3. Contra erros ou omissões na nota da Prova Redação e do Estudo de Caso, a contar da publicação das respectivas notas;
- 12.1.4. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, a contar da publicação da nota da Prova de Títulos;
- 12.1.5. Contra o indeferimento do pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, a contar da publicação do resultado da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência, conforme item 4.13. deste Edital.
- 12.1.6. Contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.18. deste Edital.
- 12.1.7. Contra o indeferimento da inscrição, a contar da publicação da relação das inscrições deferidas, conforme item 7.16. deste Edital.
- 12.1.8. Contra o indeferimento do pedido de provas em condições especiais para realização da Prova Objetiva, a contar da publicação do resultado da solicitação de condições especiais, conforme item 10.58. deste Edital.
- 12.1.9. Os recursos referentes aos itens **12.1.1 a 12.1.8.** deste Edital deverão ser interpostos via internet, mediante acesso à área restrita do candidato (login e senha), na opção **“RECURSO”**, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.
- 12.1.9.1. O prazo recursal terá início às 9h do primeiro dia útil e encerrar-se-á às 16h do terceiro dia útil subsequente à divulgação do ato.
- 12.1.9.1.1. Não será admitida a interposição de recursos aos sábados, domingos e feriados.
- 12.1.9.2. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Ipatinga-MG, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço e horário especificados no item 5.3. deste Edital.
- 12.1.9.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso:
- não enviado pela internet;
 - sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - cujos teor despreze a Banca Examinadora;
 - contra terceiros;

- f) interposto em coletivo;
 - g) que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso;
 - h) enviado fora do prazo.
- 12.1.10. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 12.1.11. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 12.1.12. Os recursos referentes aos itens **12.1.10. e 12.1.11.**, deverão ser enviados via Correios, por meio de SEDEX ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura de Ipatinga, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre - Ipatinga-MG, CEP: 35162-452, no prazo estabelecido no item 12.1. deste Edital.
- 12.1.12.1. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.
- 12.2. As publicações serão feitas nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”.
- 12.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação precisa do ponto em que o candidato se julgar prejudicado.
- 12.4. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o descumprimento ou para a apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 12.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor coincida com o objeto dos recursos apontados no item 12.1. e subitens deste Edital.
- 12.6. **Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.**
- 12.7. Os recursos serão decididos em instância única e terão caráter terminativo, não se admitindo novo recurso contra a decisão da Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão do Concurso Público
- 12.8. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**
- 12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos referentes aos itens 12.1.1. ao 12.1.8. deste Edital será divulgada nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”.
- 12.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos referentes aos itens 12.1.10. e 12.1.11. deste Edital será divulgada no site www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 13.1. Concluído o Concurso Público e homologada a classificação final, a convocação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação, ao número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 13.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, e publicado no site www.ipatinga.mg.gov.br, botão “**Concursos e Processos**” e no “Diário Oficial”, fixando a data limite para apresentação do candidato.
- 13.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipatinga, na data prevista no Aviso de Convocação conforme item 13.2. deste Edital, para apresentação da documentação especificada no item 13.4. deste Edital.
- 13.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:
- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
 - b) original e fotocópia do CPF próprio;
 - c) original e fotocópia de RG;
 - d) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição **ou** certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitido pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - e) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
 - f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo);

- h) original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- i1) A comprovação de nível de escolaridade será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro.
- i2) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no Aviso de Convocação conforme item 13.2. deste Edital.
- i) original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
- j) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura no ato da admissão);
- k) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.”, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal
- l) original e fotocópia de documento informando o número de PIS/PASEP;
- m) comprovante de situação cadastral no CPF emitido por meio do endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- n) Comprovante de abertura de conta no banco SANTANDER;
- o) original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade (quando couber);
- p) original e cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos de idade (quando couber);
- q) original e cópia do RG e CPF dos dependentes (quando couber).
- r) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da convocação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse.
- s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da convocação, de não ter registro de prática comprovada de ilícito funcional ou não ter sofrido penalidade administrativa em razão de Processo Administrativo Disciplinar, com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- t) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da convocação, de não ter sofrido penalidade nos termos previstos pela Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.
- 13.5. Os candidatos convocados para nomeação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, que avaliará as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO para o exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 13.6. A Avaliação Médica, tem por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para classificá-lo como APTO observado as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
- 13.7. O candidato considerado não apto será desclassificado.
- 13.8. O candidato que não comparecer na data agendada pelo serviço de Medicina do Trabalho para apresentação dos resultados dos exames, será desclassificado.
- 13.9. Somente com aviso de antecedência de 02 (dois) dias e justificativa formal, fica autorizada a remarcação para apresentação de resultados de exames, junto ao serviço de Medicina do Trabalho.
- 13.10. O serviço de Medicina do Trabalho poderá reagendar a apresentação dos resultados dos exames sempre que por motivos internos, se fizer necessário.
- 13.11. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório, os candidatos deverão apresentar os resultados dos exames listados a seguir, realizados às suas expensas:

CARGOS: Auxiliar de saúde Bucal ESF, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem ESF	
ATÉ 35 ANOS	ACIMA DE 35 ANOS
1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. ANTI-HBS 5. HBS-AG 6. RX COLUNA LOMBO SACRA (2 INCIDÊNCIAS) COM LAUDO 7. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO	1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES 5. TRIGLICERIDES 6. ANTI-HBS 7. HBS-AG 8. PSA(SEXO MASCULINO) ACIMA DE 45 ANOS

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

	9. RX COLUNA LOMBO SACRA (2 INCIDÊNCIAS) COM LAUDO 10. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO
--	--

CARGOS: Assistente Administrativo Financeiro, Assistente da Educação Especial, Assistente de Biblioteca Escolar, Administrador, Analista Educacional, Arquiteto, Estatístico, Fiscal de Urbanismo e Sanitário	
ATÉ 35 ANOS	ACIMA DE 35 ANOS
1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO	1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES 5. TRIGLICERIDES 6. PSA(SEXO MASCULINO) ACIMA DE 45 ANOS 7. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

CARGOS: Assistente Social, Assistente Social Educacional, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médicos, Médico ESF, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Educacional, Técnico de Análises Clínicas, Técnico de Farmácia, Técnico de Segurança no Trabalho, Terapeuta Ocupacional	
ATÉ 35 ANOS	ACIMA DE 35 ANOS
1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. ANTI-HBS 5. HBS-AG 6. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO	1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES 5. TRIGLICERIDES 6. ANTI-HBS 7. HBS-AG 8. PSA (SEXO MASCULINO) ACIMA DE 45 ANOS 9. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO

CARGOS: Professor e de Professor da Educação Básica	
ATÉ 35 ANOS	ACIMA DE 35 ANOS
1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. VIDEOLARINGOSCOPIA 5. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO	1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES 5. TRIGLICERIDES 6. PSA (SEXO MASCULINO) ACIMA DE 45 ANOS 7. VIDEOLARINGOSCOPIA 8. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

CARGOS: Odontólogo, Odontólogo Bucomaxilofacial, Odontólogo Esf, Odontólogo Periodontista, Técnico de Radiologia	
ATÉ 35 ANOS	ACIMA DE 35 ANOS
1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. ANTI-HBS 5. HBS-AG 6. TGO-TGP 7. EPF 8. RX TÓRAX PA COM LAUDO 9. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO	1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. ANTI-HBS 5. HBS-AG 6. TGO-TGP 7. EPF 8. RX TÓRAX PA COM LAUDO 9. COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES 10. TRIGLICERIDES 11. PSA(SEXO MASCULINO) ACIMA DE 45 ANOS 12. CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 13.12. O prazo para a apresentação dos exames elencados no item 13.11 deste Edital é de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data estipulada no Aviso de Convocação. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda do direito à admissão, sendo o candidato considerado desistente.
- 13.13. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas pelo descumprimento dos prazos determinados, nem a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 13.14. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento listado no item 13.4. deste Edital ou os exames médicos previstos no item 13.11. estará impedido de ser empossado.
- 13.15. O candidato nomeado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas prestadas, sendo-lhe assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
- 14.2. Todas as vagas dos cargos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados e habilitados.
- 14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado, nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “Concursos e Processos” e no “Diário Oficial”.
- 14.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, retificações, comunicados e convocações relativos a este certame que vierem a ser divulgados nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “Concursos e Processos” e no “Diário Oficial”.
- 14.5. Todas as publicações referentes a este Concurso Público, até a sua homologação, serão devidamente divulgadas nos sites www.imamconcursos.org.br e www.ipatinga.mg.gov.br, botão “Concursos e Processos” e no “Diário Oficial” .
- 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais retificações, comunicados e convocações do presente Edital.
- 14.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, nem sendo aceitos documentos após as datas estipuladas.
- 14.9. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e dos documentos apresentados durante todo o decorrer do Concurso Público, sob pena de incorrer nas sanções penais e civis a qualquer tempo.
- 14.10. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmadas por processo apuratório, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório implicará a eliminação do candidato em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.11. Todas as despesas relativas à participação neste Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, envio de documentos e exames médicos, correrão exclusivamente às expensas do candidato.
- 14.12. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, telefone e e-mail) atualizado junto ao IMAM durante o certame e, após a homologação, junto à Prefeitura Municipal de Ipatinga, através de correspondência endereçada ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre - Ipatinga-MG, CEP: 35162-452. O candidato não poderá interpor reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da referida atualização.
- 14.13. A Prefeitura Municipal de Ipatinga e o IMAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
- insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados no endereço;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas, decorrentes de fornecimento de endereço incorreto;
 - correspondência recebida por terceiros;
 - endereço de e-mail incorreto ou desatualizado.
- 14.14. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 14.15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações oficiais.
- 14.16. **A Prefeitura Municipal de Ipatinga e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 14.17. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 14.18. Legislações e alterações normativas com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas.



Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 14.19. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada omissão, declaração falsa, não apresentação ou irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com a finalidade de obter vantagem indevida ou criar obrigação, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 14.20. Comprovadas as situações descritas no item 14.19 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.
- 14.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.22. A Prefeitura de Ipatinga-MG e o IMAM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou mesmo após a sua conclusão, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 14.23. Após a homologação do Concurso Público, todas as informações relativas ao certame serão prestadas aos interessados pela Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 14.24. Após o término do certame, o IMAM encaminhará toda a documentação à Prefeitura Municipal de Ipatinga para arquivamento pelo prazo determinado em Lei
- 14.25. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público, ouvida o Imam.

Ipatinga, 10 de abril de 2026

GUSTAVO MORAIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Ler as atribuições dos cargos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Carga Horária
Assistente da Educação Especial	Ensino Médio e *Conclusão, com aproveitamento de curso de qualificação básica para a formação de Assistente da Educação Especial. *O curso de formação será realizado pela Prefeitura, após a homologação do resultado final, e somente poderá tomar posse o candidato que obtiver aproveitamento satisfatório, nos termos da legislação vigente.	120	114	6	R\$ 2.424,28	R\$50,00	40h
Assistente de Biblioteca Escolar	Formação em Nível Médio em Magistério	2	2	0	R\$ 2.545,68	R\$50,00	40h
Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Ensino Médio Completo com curso de ASB e registro no CRO	11	10	1	R\$ 1.954,27	R\$50,00	40h
Fiscal de Urbanismo e Sanitário	Ensino Médio completo	1	1	0	R\$ 2.711,06	R\$50,00	30h
Professor da Educação Básica	Formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou Magistério	CR	CR	0	R\$ 4.555,72	R\$75,00	40h

CR = CADASTRO RESERVA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Carga Horária
Assistente Administrativo Financeiro	Curso Técnico em Contabilidade	3	3	0	R\$ 2.672,61	R\$50,00	40h
Técnico de Enfermagem ESF	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no órgão de classe	110	104	6	R\$ 4.000,00	R\$88,00	40h
Técnico de Segurança no Trabalho	Curso Técnico de Segurança no Trabalho	2	2	0	R\$ 2.711,06	R\$60,00	30h
Técnico em Análises Clínicas	Curso Técnico de Análises Clínicas, com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 2.711,06	R\$60,00	30h
Técnico em Farmácia	Curso Técnico de Farmácia	2	2	0	R\$ 2.711,06	R\$60,00	30h
Técnico em Radiologia	Curso Técnico de Radiologia, com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 2.711,06	R\$60,00	30h

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR							
Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Carga Horária
Administrador	Graduação em Administração, com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Analista Educacional	Curso de Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciaturas em áreas do conhecimento, com especialização na área de habilitação.	2	2	0	R\$ 5.670,27	R\$75,00	40h
Arquiteto	Graduação em Arquitetura, com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Assistente Social	Curso de Graduação em Serviço Social, com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Assistente Social Educacional	Graduação em Serviço Social com especialização na área de serviço social na educação	3	3	0	R\$ 4.719,57	R\$75,00	40h
Biólogo	Curso Superior em Biologia, com registro no órgão da classe.	3	3	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Biomédico	Graduação em Biomedicina e registro no órgão de classe	1	1	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Bioquímico	Graduação em Bioquímica ou em Farmacêutico Generalista, com registro no órgão de classe	3	3	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, com registro no órgão de classe	3	3	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Enfermeiro ESF	Graduação em Enfermagem com Especialização em Família e Comunidade, e registro no órgão de classe	25	24	1	R\$ 6.873,50	R\$88,00	40h
Estatístico	Graduação em Estatística, com registro no órgão de classe	1	1	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, com registro no órgão de classe	1	1	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão de classe	1	1	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Médico Anestesiologista	Graduação de Medicina com Especialização em Anestesia com registro no órgão de classe e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Cardiologista Infantil	Graduação de Medicina com Especialização em Cardiologia Infantil com registro no órgão de classe e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	2	2	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Cirurgião Geral	Graduação de Medicina com Especialização em Cirurgia com registro no órgão de classe e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	2	2	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

Médico Cirurgião Pediátrico	Graduação de Medicina com Especialização em Cirurgia Pediátrica com registro no órgão de classe e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	2	2	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Cirurgião Vascular	Graduação de Medicina com Especialização em Cirurgia Vascular com registro no órgão de classe e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico de Família e Comunidade - ESF	Graduação em Medicina com Registro no órgão de classe e registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Medicina de Família e Comunidade, obtido através da aprovação no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, realizado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC) e emitido pela Associação Médica Brasileira ou certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade realizado em programa de residência credenciado pelo Ministério da Educação	14	13	1	R\$ 13.980,00	R\$88,00	40h
Médico Gastroenterologista	Graduação de Medicina com Especialização em Gastroenterologia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	2	2	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Ginecologista	Graduação de Medicina com Especialização em Ginecologia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	5	5	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Infectologista	Graduação de Medicina com Especialização em Infectologia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Nefrologista	Graduação de Medicina com Especialização em Nefrologia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Neurologista Infantil	Graduação de Medicina com Especialização em Neurologia Infantil com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	2	2	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Obstetra	Graduação de Medicina com Especialização em Obstetrícia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	2	2	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Ortopedista	Graduação de Medicina com Especialização em Ortopedia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Otorrinolaringologista	Graduação de Medicina com Especialização em Otorrinolaringologia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

Médico Pediatra	Graduação de Medicina com Especialização em Pediatria com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Psiquiatra Adulto	Graduação de Medicina com Especialização em Psiquiatria Adulto com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Psiquiatra Infantil	Graduação de Medicina com Especialização em Psiquiatria Infantil com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Reumatologista	Graduação de Medicina com Especialização em Reumatologia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	2	2	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Médico Ultrassonografia	Graduação de Medicina com Especialização em Ultrassonografia com registro no CRM e Registro de Qualificação de Especialista – RQE	1	1	0	R\$ 7.190,71	R\$88,00	20h
Nutricionista	Graduação de Nutricionista com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Odontólogo	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe	4	4	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	20h
Odontólogo Bucomaxilofacial	Graduação em Odontologia, com especialidade em Bucomaxilofacial e registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	20h
Odontólogo ESF	Graduação em Odontologia, com especialização em Programa Saúde da Família e registro no órgão de classe	11	10	1	R\$ 5.636,18	R\$88,00	40h
Odontólogo Periodontista	Graduação em Odontologia, com especialidade em Periodontia e registro no órgão de classe	1	1	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	20h
Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	10	9	1	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor de Ciências	Licenciatura Plena no curso de Ciências Biológicas	CR	CR	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena no curso de Educação Física	1	1	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas, acrescido de certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, História das Religiões, Filosofia, Diversidade Étnico Racial e/ou Antropologia, com carga horária mínima de 360 horas	1	1	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor de Geografia	Licenciatura Plena no curso de Geografia	CR	CR	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor de História	Licenciatura Plena no curso de História	CR	CR	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena no curso de Língua Inglesa	1	1	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena no curso de Língua Portuguesa	1	1	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor de Matemática	Licenciatura Plena no curso de Matemática	1	1	0	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Professor Intérprete de Libras	Licenciatura Plena em Letras/Libras ou Licenciatura Plena em Letras com especialização em Libras.	10	9	1	R\$ 2.847,31	R\$75,00	20h
Psicólogo	Graduação em Psicologia com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h
Psicólogo Educacional	Graduação em Psicologia com especialização na área de psicologia escolar/educacional e registro no órgão de classe	10	9	1	R\$ 4.719,57	R\$88,00	40h
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe	2	2	0	R\$ 4.019,16	R\$88,00	30h

CR = CADASTRO RESERVA

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

ANEXO II

PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: CONTEÚDO, VALOR DAS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

MÉDIO COMPLETO				
CARGOS: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ASSISTENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF E FISCAL DE URBANISMO E SANITÁRIO				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	4,0	40	60
Noções Informática	07	4,0	28	
Matemática	08	4,0	32	
TOTAL:	25		100	

MÉDIO COMPLETO				
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	3,9	39	60
Noções Informática	07	3,0	21	
Específicos	08	5,0	40	
TOTAL:	25		100	

MÉDIO TÉCNICO				
CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	10	3,9	39	60
Noções Informática	07	3,0	21	
Específicos	08	5,0	40	
TOTAL:	25		100	

SUPERIOR				
CARGOS: ADMINISTRADOR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, ESTATÍSTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGOS, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	15	2,0	30	60
Noções de Administração Pública	15	2,0	30	
Específicos	10	4,0	40	
TOTAL:	40		100	

SUPERIOR EDUCAÇÃO				
CARGOS: ANALISTA EDUCACIONAL E PROFESSORES				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	15	2,0	30	60
Teoria da Educação	15	2,0	30	
Específicos	10	4,0	40	
TOTAL:	40		100	

SUPERIOR SAÚDE				
CARGOS: ENFERMEIROS E MÉDICOS				
Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	15	2,0	30	60
Sistema Único de Saúde / Saúde Pública	15	2,0	30	
Específicos	10	4,0	40	
TOTAL:	40		100	

**ANEXO III
PROGRAMAS DAS PROVAS**

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ASSISTENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF E FISCAL DE URBANISMO E SANITÁRIO

PORTUGUÊS

Sentido próprio e sentido figurado. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Semântica: Significação das palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Regência: Nominal e Verbal. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office (Microsoft Office 2019, Microsoft Office 2021 ou Microsoft 365). Ênfase nas versões atuais do sistema operacional Microsoft Windows: Windows 10 e Windows 11. Editor de textos Microsoft Word (2019/2021/Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2016/2019/2021/Microsoft 365): modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook (2016/2019/2021/Microsoft 365): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails; gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets); utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, etc.).

MATEMÁTICA

1. Noções básicas da lógica matemática: proposições e conectivos; equivalência e implicação lógica; tabelas-verdade e argumentação; problemas envolvendo raciocínio lógico. 2. Linguagem dos conjuntos: notação e representação de conjuntos; relações de pertinência e de inclusão; igualdade de conjuntos; conjuntos das partes; classificação de conjuntos; operações entre conjuntos. 3. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e irracionais; operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; reta numérica e valor absoluto. 4. Propriedades dos números naturais: decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. 5. Sequências: sequências lógicas formadas com números, figuras e palavras; progressões aritméticas e progressões geométricas. 6. Análise combinatória e probabilidade: princípios aditivo e multiplicativo; permutações e fatoriais; arranjos e combinações; espaço amostral e evento simples; união de eventos e probabilidade condicional; eventos dependentes e independentes.

**NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

PORTUGUÊS

Sentido próprio e sentido figurado. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Semântica: Significação das palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Regência: Nominal e Verbal. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office (Microsoft Office 2019, Microsoft Office 2021 ou Microsoft 365). Ênfase nas versões atuais do sistema operacional Microsoft Windows: Windows 10 e Windows 11. Editor de textos Microsoft Word (2019/2021/Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2016/2019/2021/Microsoft 365): modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook (2016/2019/2021/Microsoft 365): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails; gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets); utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, etc.).

ESPECÍFICOS**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Alfabetização e letramento: concepções, pressupostos teóricos e a prática docente, segundo Magda Soares. Alfabetização: a questão dos métodos – Magda Soares. A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Ensino Fundamental. A Psicogênese da língua escrita e os níveis de escrita. Sequências didáticas na perspectiva de Joaquim Dolz, Michele Noverraz e Bernard Schneuwly. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Consciência fonológica. O trabalho com os gêneros textuais e a tipologia textual no cotidiano da sala de aula. O Planejamento Escolar segundo José Carlos Libâneo. Literatura na hora certa: guias 01,02 e 03 / MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - MEC. Brinquedos e Brincadeira de Creches – Manual de Orientação Pedagógica – MEC 2012 – Disponível em: <https://www.klccconcursos.com.br/apoio/brinquedos%20e%20brincadeiras%20-%20mec.pdf>

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF, TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PORTUGUÊS

Sentido próprio e sentido figurado. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Semântica: Significação das palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Regência: Nominal e Verbal. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office (Microsoft Office 2019, Microsoft Office 2021 ou Microsoft 365). Ênfase nas versões atuais do sistema operacional Microsoft Windows: Windows 10 e Windows 11. Editor de textos Microsoft Word (2019/2021/Microsoft 365): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2016/2019/2021/Microsoft 365): modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook (2016/2019/2021/Microsoft 365): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails; gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets); utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, etc.).

ESPECÍFICOS**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. Legislação administrativa básica: atos administrativos, competência da administração pública, administração direta e indireta. Conceitos de contabilidade: patrimônio, contas, lançamentos contábeis. Plano de contas e balancete de verificação. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício. Contabilização de operações administrativas (entradas, saídas, pagamento de fornecedores, obrigações). Conciliação bancária e análise de contas. Noções de finanças: capital, juros simples e compostos, porcentagem, cálculo de montante. Orçamento público: ciclo orçamentário, receita e despesa, créditos ordinários e adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Noções de gestão de compras: cotações, fornecedores, critérios de aquisição. Controle de estoque: registro, estocagem, distribuição e inventário. Patrimônio: cadastro, recebimento, etiquetagem e manutenção de bens materiais. Levantamento de materiais inservíveis ou em recuperação. Noções de logística e organização de almoxarifado. Princípios de arquivologia e gestão de documentos. Classificação, registro, armazenamento e preservação de documentos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e LGPD (Lei nº 13.709/2018). Sistema informatizado de arquivos e relatórios administrativos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. Cuidados de Enfermagem: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas infecções relacionadas à assistência à saúde, terapia de reidratação oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional, Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes físicos e índices Biológicos de Exposição da ACGIH. Legislação trabalhista (CLT Capítulo V), previdenciária (RGPS - Decreto nº 3048/99, incluindo alterações posteriores e novas redações). Aspectos éticos, multidisciplinares e relações intervenientes na ação profissional do Técnico em Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Procedimentos para inspeções internas de áreas, instalações e equipamentos relativos à segurança e saúde no trabalho. Procedimentos, técnicas de prevenção e medidas de controle de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Programa de brigada de incêndio, prevenção e combate a incêndio. Programas de gestão do SESMT e da CIPA. Análise de riscos no processo produtivo e no ambiente laboral. Fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais: identificação, especificação de medidas de controle, execução de ações analíticas, corretivas e preventivas. Indicadores estatísticos: de ordem legal e técnica. Elaboração de laudos técnicos e Perfil Profissiográfico Previdenciário. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais perfuro cortantes. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. NBRs. Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas Administrativas. Sistemas de Comunicações Administrativas.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Fundamentos e Legislação Específica: Resolução CFF Nº 9 DE 26/06/2025 - Dispõe sobre o âmbito e as atribuições do técnico de nível médio de laboratório de análises clínicas, daqueles que possuam denominações ou áreas afins, e dá outras providências; Conhecimentos Técnicos do Cargo: Laboratório Geral: Coleta, transporte, preparo, armazenamento e conservação de material biológico; Preparo, diluição e utilização de soluções, corantes e reagentes. Preparo de lâminas para hematologia e microbiologia. Reconhecimento e utilização de Vidrarias (limpeza, desinfecção e esterilização; identificação de instrumentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises). Reconhecimento e operação em equipamentos como microscópios, centrífugas, banho-maria, estufas, autoclaves e destiladores. Controle de Qualidade: Terminologia, CQI (Controle de Qualidade Interno), CQE (Controle de Qualidade Externo), gráficos de controle. Ética em laboratório de análises clínicas. Princípios Básicos de Colorimetria, Microscopia ótica e fotometria (utilização, calibração, cuidado e conservação). Automação no laboratório de análises clínicas, operação, calibração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Biossegurança: Boas Práticas de Laboratório, EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), descontaminação e descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas, classificação dos resíduos de laboratório, risco biológico. Principais regras de segurança; Bioquímica Clínica: Sistemas analíticos e suas aplicações. Fundamentos e principais métodos utilizados; Provas da função renal, carboidratos, lipídios e lipoproteínas, eletrólitos e gases sanguíneos, enzimas hepáticas, cardíacas, marcadores tumorais, metabolismo do ferro, monitorização terapêutica de drogas. Procedimentos para determinações bioquímicas em urina; Urinálise: Condições adequadas para recebimento de amostras; preparo de exames de urina; Microbiologia: Meios de cultura (classificação, preparação e emprego), Princípios da coloração em microbiologia, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, teste de sensibilidade a antimicrobianos, testes utilizados para identificação bacteriana; Automação em microbiologia. Técnicas laboratoriais para isolamento de bactérias e fungos; Parasitologia: Princípios, indicações e preparação dos principais métodos de detecção de parasitas de interesse médico; Noções de fisiopatologia e etiologia das principais parasitoses de interesse médico; Hematologia: Principais componentes do sangue. Conceitos e técnicas hematológicas. Técnicas, conceitos e interpretação dos testes laboratoriais de triagem da coagulação, sistemas de grupo sanguíneo, testes imunohematológicos; Imunologia: Noções e fundamentos dos principais métodos de imunoenaios, técnicas e suas aplicações. Testes imunológicos automatizados; Biologia Molecular: Conhecimentos básicos sobre técnicas de PCR; Procedimentos e Práticas Operacionais: Executar e auxiliar trabalhos

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

técnicos referentes ao laboratório - através de métodos automatizados ou técnicas clássicas - nas áreas médico-assistenciais de bioquímica, hematologia, parasitologia, microbiologia, urianálise, imunologia e biologia molecular. Realizar ou orientar coleta de material biológico, analisar e registrar analitos através de métodos específicos. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Assistência farmacêutica e a consolidação da RENAME como instrumento orientador; Cálculos gerais de dose; Diretrizes e Prioridades (Política Nacional de Medicamentos); Formas Farmacêuticas; Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999; Manipulação de doses unitárias e unitarização de dose de medicamentos em serviços de saúde; Manipulação de medicamentos citostáticos; Noções básicas sobre abastecimento e controle de estoque de medicamentos/produtos para saúde e materiais; Parâmetros mínimos para o funcionamento de Farmácia Hospitalar/Ambulatorial e de Serviços de Saúde; Portaria 344/MS, de 12/05/1998 e subsequentes; Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos; Vias de administração de drogas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contra-indicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

CARGOS: ADMINISTRADOR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, BIOQUÍMICO, ESTATÍSTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGOS, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E TERAPEUTA OCUPACIONAL

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais: informações explícitas e implícitas; inferências, pressupostos e subentendidos; ponto de vista do autor; sentidos do texto. Linguagem verbal, não verbal e mista. Aspectos semânticos do texto: significação contextual de palavras e expressões; denotação e conotação; sentido literal e figurado; relações de sentido (sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia). Recursos expressivos da linguagem e adequação vocabular ao contexto comunicativo. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade; metalinguagem; vozes do discurso. Tipos de discurso: discurso direto, indireto e indireto livre. Tipologia textual e gêneros discursivos: estrutura composicional; objetivos comunicativos; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e progressão textual. Variação linguística e adequação social da linguagem: registros formal e informal; norma-padrão. Fonética e fonologia: tonicidade; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo de crase, conforme as normas vigentes. Morfologia: classes de palavras; flexões, análise morfológica. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; período composto por coordenação e subordinação; relações lógico-semânticas; análise sintática. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Emprego da norma culta da língua portuguesa, conforme o Novo Acordo Ortográfico.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípios da Administração Pública: princípios constitucionais expressos e implícitos. Organização da Administração Pública brasileira: administração direta e indireta; centralização, descentralização e desconcentração administrativa. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação; invalidação, revogação e convalidação. Poderes administrativos: poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública: controle interno, externo e judicial. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos: conceito, classificação e responsabilidades. Processo administrativo: princípios e noções da Lei nº 9.784/1999. Ética no Serviço Público: Princípios e normas que norteiam a conduta dos servidores públicos; responsabilidade do servidor público nas esferas administrativa, civil e penal (Lei Federal nº 8.112/1990 e Decreto 1.171/1994). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Direitos humanos e cidadania: direitos e deveres fundamentais e mecanismos de participação popular.

ESPECÍFICOS**ADMINISTRADOR**

Administração Pública Moderna: gestão, evolução e reforma da administração pública brasileira; modelos patrimonialista, burocrático e gerencial; governança pública, *accountability*, transparência e controle social; planejamento, organização, direção e controle aplicados à gestão pública; gestão por resultados e indicadores de desempenho; ética, responsabilidade social e sustentabilidade no setor público; governo eletrônico, transformação digital e inovação na gestão pública; planejamento estratégico governamental: planos, programas e projetos; participação e controle social; desafios contemporâneos da gestão pública no Brasil. Direito Administrativo Aplicado: licitações e contratos

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

públicos – conceitos, princípios, modalidades, tipos e fases. Responsabilidade civil e administrativa do agente público; responsabilidade objetiva da administração pública; legislação aplicada, com destaque para a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Administração Geral e Aplicada: teorias da administração (clássica, burocrática, comportamental, sistêmica e contemporânea); planejamento organizacional, estrutura e processos decisórios; gestão de processos, projetos e qualidade total; ferramentas de gestão (PDCA, SWOT, 5W2H, *Balanced Scorecard*, matriz GUT); liderança, motivação e comunicação organizacional; controle e auditoria administrativa. Gestão de Projetos. Gestão Pública no Brasil – Desafios Contemporâneos: profissionalização e competências do gestor público, governança corporativa e gestão de riscos, compliance e integridade, sustentabilidade institucional e transformação digital.

ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais.

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Seguridade Social/Assistência Social). Política Nacional de Assistência Social. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução 33 de 12/12/2012 - Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei nº 10.836, de 29 de Julho de 2015. RESOLUÇÃO CONJUNTA CNAS E CNCD/LGBT Nº 01/2018 (Estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único de Assistência Social – SUAS). Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 16.730/17). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei nº 13.146/15. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Fundamentos ético políticos e rumos teórico metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Relatórios técnicos socioassistenciais: aspectos éticos, técnicos e metodológicos. SUAS conexões: a integralidade da proteção da assistência social. Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial. Discussão das relações étnico-raciais e de gênero no interior do SUAS. Dinâmicas socioterritoriais e práticas profissionais. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Ambiente de atuação do assistente social educacional. Instrumentos e técnicas de atuação profissional. Propostas de intervenção na área social: planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Trabalho social com famílias. Atuação em equipe interprofissional (relacionamento e competências). Documentos técnicos: laudo, parecer, relatório social e estudo de caso. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei n. 12.594/2012. Interação escola-família e comunidade. Função Social da Escola. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. A Educação como prática da liberdade. Gestão educacional: concepções e processos democráticos de gestão educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos no espaço escolar. Lei Federal nº 9.394/ 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN). Lei Federal nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais.

BIOLOGO

Legislação profissional. Ética profissional. Ecologia geral: ecossistemas, cadeia e teia alimentar, relação entre os seres vivos, sucessão ecológica, poluição ambiental. Ecologia ambiental: efeitos biológicos da poluição, manejo e conservação da fauna e da flora, conservação dos recursos naturais, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, avaliação de impacto ambiental, valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Unidades de conservação. Botânica geral. Taxonomia vegetal. Anatomia

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

vegetal. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Biologia Celular e Molecular. Anatomia e Fisiologia humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Conceitos básicos de Imunologia. Testes sorológicos. Sistemas de grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Características e mecanismos de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções, organização e controle de estoque, normas de assepsia, amostragem. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Análises clínicas e laboratoriais. Biotecnologia. Biossegurança e controle da qualidade. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Controle de zoonoses. Controle de vetores e pragas sinantrópicas. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica.

BIOMÉDICO

Coleta: Coleta de sangue arterial e venoso. Transporte, conservação e preparo das amostras. Bioquímica clínica: Realização e interpretação de exames de rotina. Avaliação laboratorial das funções: hepática, renal, cardiovasculares, endócrina, lípidios, equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base, pancreática exócrina e endócrina. Automação em Bioquímica clínica. Controle de qualidade. Urinálise: Análise físicoquímica, sedimentoscopia e interpretação dos resultados. Fluidos corporais: citologia, citometria e interpretação dos exames. Parasitologia clínica: Diagnóstico laboratorial dos parasitos intestinais, sanguíneos e teciduais. Fundamentos das técnicas utilizadas, métodos de exames parasitológicos e imunológicos das parasitoses. Microbiologia clínica: Bactérias e fungos de interesse clínico. Métodos de coloração, provas bioquímicas de identificação microbiana e meios de cultura. Teste de susceptibilidade aos antimicrobianos. Principais mecanismos de resistência bacteriana. Biossegurança e controle de qualidade em Microbiologia. Hematologia clínica: Métodos de coloração. Fundamentos da hematologia clínica e laboratorial. Interpretação do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Anemias, doenças leucocitárias, hemorragias e trombozes. Hemoglobinopatias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Imunologia clínica: Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Determinação do grupo sanguíneo e fator RH. Métodos imunológicos para detecção de antígenos e anticorpos – Reações. Tipos de Imunidade. Hormônios. Marcadores tumorais. Testes intradérmicos.

BIOQUÍMICO

Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós analíticas. Bioquímica: Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos, proteínas, enzimas, carboidratos, lipídeos. Biologia Molecular, Enzimas de restrição; Marcadores tumorais. Monitoramento de Drogas Terapêuticas. Eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas. Parasitologia: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham; Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filarias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia: Princípios de Imunologia, Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reações antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). Uroanálise: Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. Microbiologia: Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exames, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias e fungos de interesse médico. Determinação de sensibilidade das bactérias aos antimicrobianos. Hematologia: Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaquetas. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétricos. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulo grama completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

ESTATÍSTICO

Probabilidade: Axiomas de probabilidade; Propriedades; Probabilidade condicional; Independência. Técnicas de Reamostragem: Bootstrap; Jackknife. Estimção Pontual Paramétrica: Método dos momentos; Método de máximaverossimilhança. Modelos de Regressão: Especificação do modelo e suposições; Estimção; Análise diagnóstico. Métodos de Agrupamento: Vizinho mais distante; Vizinho mais próximo; Centróide; K-means. Análise de Dados Multivariados: Análise de componentes principais; Análise discriminante. Modelos Preditivos Baseados em Aprendizagem Supervisionada: Árvores de decisão; Máquina de vetores de suporte; Redes Neurais. Planejamento, codificação e tratamento estatístico de dados; tabulação eletrônica; depuração e consistência de dados; criação, manutenção e documentação de bancos de dados; integração e interoperabilidade de dados institucionais; uso de planilhas eletrônicas e softwares estatísticos. Elaboração de relatórios técnicos, gráficos e indicadores para subsidiar processos decisórios; produção de informações estatísticas; elaboração e acompanhamento de indicadores de desempenho.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Avaliação da condição física, respiratória e funcional do paciente. Fisioterapia aplicada à ortopedia e à traumatologia. Testes articulares e de mobilidade. Mobilizações neuro dinâmicas. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Biomecânica. Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, resistidos, passivos, isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Algias pélvicas crônicas. Ganho de força muscular e amplitude de movimento (métodos, técnicas e recursos fisioterápicos). Fisioterapia preventiva. Fisioterapia aplicada à neurologia. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional. Conceito neuro evolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Reabilitação (paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões,

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias e o trabalho em equipe). Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia oncológica. Fisioterapias pulmonar e cardiovascular. Treinamento e tratamento respiratório. Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Fisioterapia na saúde do homem e da mulher. O Código de ética da Fisioterapia e diretrizes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. O Fisioterapeuta no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Diretrizes do NASF-AB: Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica / Equipe multidisciplinar. O papel do fisioterapeuta na atenção primária à saúde, na equipe interdisciplinar/intersetorial e multiprofissional. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares a nível local e nas redes de atenção à saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliação e intervenção fonoaudiológica em motricidade orofacial: anatomofisiologia e desenvolvimento do sistema estomatognático, distúrbios da articulação temporomandibular, respiração, mastigação, deglutição, fala, fissuras labiopalatinas, paralisia facial, queimados, disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica (do neonato ao idoso). Distúrbio Alimentar Pediátrico (DAP): conceitos atuais, classificação, avaliação e intervenção fonoaudiológica. Diferença entre DAP e disfagia. Atuação interdisciplinar. Atuação fonoaudiológica na Neonatologia. Fonoaudiologia hospitalar e em UTI. Avaliação clínica e instrumental da deglutição. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na voz: anatomofisiologia da laringe, disfonias, higiene vocal, orientações vocais. Saúde do trabalhador e voz profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na audição: anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo central e periférico, processamento auditivo central, avaliações auditivas, triagem auditiva neonatal, deficiência auditiva. Linguagem: desenvolvimento normal de linguagem e fala em crianças, distúrbios específicos de linguagem, Distúrbios de Aprendizagem, Dislexia, Distúrbios de Leitura e Escrita, Afasia, Disartria, Autismo, Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Transtornos do neurodesenvolvimento. Gagueira no adulto e na criança. Paralisia Cerebral. Código de Ética Profissional. O Fonoaudiólogo no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Atuação fonoaudiológica na equipe interdisciplinar/intersetorial. Prática fonoaudiológica baseada em evidências. Biossegurança e segurança do paciente. Políticas públicas de saúde e princípios do SUS. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

NUTRICIONISTA

Nutrição Básica: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; Avaliação nutricional: Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Avaliação nutricional em coletividades; Indicadores e diagnóstico nutricional, Avaliação bioquímica: recomendações e necessidades de micronutrientes; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades: doenças do trato gastrointestinal, doenças neurológicas, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, neoplasias, doenças renais, obesidade e desnutrição; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração; Terapia nutricional enteral domiciliar; dieta enteral artesanal, semiartesanal e industrializada. Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Educação Alimentar e Nutricional. SISVAN. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do NASF-AB: Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Contribuições dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a Atenção Nutricional. Atribuições e áreas de atuação do nutricionista em saúde coletiva. O Nutricionista no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde. Guia alimentar para população Brasileira e seus protocolos; Noção de epidemiologia das doenças nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-calórica e carências nutricionais. Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA), Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais) em Pó – NutriSUS; Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF); Código de Ética Profissional.

ODONTÓLOGO

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Atendimento em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bitewing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL

Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística. Endodontia. Emergência Médicas na clínica odontológica. Neuropatologia facial. Tratamento das desordens temporomandibulares. Materiais Dentários. Ética. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Prótese. Implantodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral; Imagiologia Odontológica. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, CEO, Diretrizes, Leis. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente.

ODONTÓLOGO ESF

Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Educação em saúde. Determinantes sociais em saúde bucal. Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. Princípios básicos de anestesia bucal. Princípios e conceitos em biossegurança. Indicações e contraindicações de exodontias de dentes permanentes e decíduos. Técnicas cirúrgicas em odontologia. Manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice. Urgências odontológicas. Diagnóstico e manejo do trauma dental. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Cárie dental: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica. Tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos. Uso de fluoretos em saúde bucal. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Lesões fundamentais da mucosa da boca. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais. Câncer bucal. Infecções fúngicas bucais e sistêmicas. Manejo do paciente infantil. Tratamento restaurador atraumático. Infecções virais. Infecções bacterianas. Condições ulcerativas. Biologia pulpar e perirradicular. Embriologia do complexo dentinopulpar e tecidos perirradiculares: inflamação, infecção, dor, pulpite, abscesso e drenagem. Colagem de fragmento dental. Exodontias simples e de dentes impactados. Complicações em exodontias. Diagnóstico diferencial e biópsia. Tratamentos das infecções bucomaxilofaciais. Manejo clínico e avaliações pré e pósoperatórias. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Anestesia local para a criança e o adolescente. Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal. Distúrbios sistêmicos e o periodonto. Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas. Exames radiográficos intrabucais; Exames radiográficos extrabucais. Farmacologia dos anestésicos locais. Técnicas de anestesia regional em odontologia. Complicações locais e sistêmicas em anestesia local. Prevenção e controle da dor. Uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos. Biossegurança. Imunização dos profissionais de saúde. Fluxo e processamento de artigos. Esterilização e desinfecção. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Afiação de instrumentos em Periodontia. Anatomia Macroscópica e Microscópica do Periodonto. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases Científicas da Terapia Periodontal. Biossegurança e controle de infecções. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contrarreferência. Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das Doenças Periodontais. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Doenças periodontais na infância; Dor pulpar e Dor periapical. Emergências em Periodontia. Epidemiologia das doenças periodontais. Estratégia da Saúde da Família. Ética Profissional e Legislação. Exames clínicos e radiográficos em Periodontia. Integração e relacionamento da Periodontia com as demais áreas odontológicas. Inter-relação entre Periodontia e Endodontia. Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia. Inter-relação entre Periodontia e Prótese. Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia. Microbiologia aplicada à Periodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional da Saúde Bucal. Políticas Nacionais/ SUS. Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Regeneração Óssea Guiada. Regeneração Tecidual Guiada; Retalhos e suturas periodontais; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti-inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos e Colutórios. Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal.

PSICÓLOGO

Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, juventude, idade adulta e velhice). Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; entrevista devolutiva. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia de Grupos; as famílias brasileiras). Código de Ética Profissional do Psicólogo. Psicologia Organizacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa Idosa.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Psicologia Escolar e Educacional: história e fundamentos teóricos e metodológicos. Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem e contexto escolar. Fracasso escolar e queixas escolares. O papel do psicólogo nas escolas. Educação inclusiva. Desigualdades, diversidades e Educação. Preconceitos e violência na/da/contra a escola. Relação família, escola, comunidade e rede de proteção social à criança e ao adolescente. Código de Ética do Profissional Psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

**NÍVEL: ENSINO SUPERIOR - EDUCAÇÃO
CARGOS: ANALISTA EDUCACIONAL E PROFESSORES****PORTUGUÊS**

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais: informações explícitas e implícitas; inferências, pressupostos e subentendidos; ponto de vista do autor; sentidos do texto. Linguagem verbal, não verbal e mista. Aspectos semânticos do texto: significação contextual de palavras e expressões; denotação e conotação; sentido literal e figurado; relações de sentido (sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia). Recursos expressivos da linguagem e adequação vocabular ao contexto comunicativo. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade; metalinguagem; vozes do discurso. Tipos de discurso: discurso direto, indireto e indireto livre. Tipologia textual e gêneros discursivos: estrutura composicional; objetivos comunicativos; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e progressão textual. Variação linguística e adequação social da linguagem: registros formal e informal; norma-padrão. Fonética e fonologia: tonicidade; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo de crase, conforme as normas vigentes. Morfologia: classes de palavras; flexões, análise morfológica. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; período composto por coordenação e subordinação; relações lógico-semânticas; análise sintática. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Emprego da norma culta da língua portuguesa, conforme o Novo Acordo Ortográfico.

TEORIA DA EDUCAÇÃO

A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei N. 9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Fundamentação das matrizes de avaliação da Educação Básica: estudos e propostas – DAEB/INEP/2014. Projeto Político pedagógico: conceitos e metodologia de elaboração segundo Celso Vasconcelos. SAEB – Sistema de avaliação da Educação básica: documento de referência/ 2018 - PDE/ SAEB. Plano de desenvolvimento da Educação/ 2011. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/15. Resolução N. 5, de 22 de junho de 2012, que define diretrizes nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica; Lei N. 14.113, 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb); Decreto N. 9.432, 9.432, de 29 de junho de 2018, regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva e suas atualizações. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja).

ESPECÍFICOS**ANALISTA EDUCACIONAL**

EIXO I – FUNDAMENTOS DA GESTÃO E DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR: 1.Projeto Político-Pedagógico (PPP): fundamentos legais, conceituais e operacionais; elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPP no âmbito da escola pública. 2.Organização da unidade escolar centrada no desenvolvimento integral do educando, considerando os aspectos pedagógicos, sociais, culturais e institucionais. 3.Planejamento educacional e planejamento escolar: níveis, instrumentos, processos e articulação com as políticas públicas educacionais. 4.Autonomia da escola pública e seus limites legais e institucionais. 5.A escola como instituição social: função social, dinâmica organizacional e relações com a comunidade e com o sistema educacional. **EIXO II – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E INSTITUCIONAL:** 1.Gestão democrática do ensino público: princípios, fundamentos legais e mecanismos de participação. 2.Gestão escolar e gestão educacional: conceitos, funções e responsabilidades no âmbito dos sistemas municipais de ensino. 3.Gestão participativa: conselhos escolares, grêmios estudantis, associações de pais e mestres e demais instâncias colegiadas. 4.Integração escola, família e comunidade: estratégias institucionais de participação e corresponsabilização. 5.Gestão de recursos financeiros e humanos no contexto da escola pública. 6.Mediação e gestão de conflitos no ambiente escolar: abordagens institucionais e políticas de convivência. **EIXO III – POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS:** 1.Políticas educacionais no âmbito municipal, estadual e nacional: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. 2.A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996: princípios, organização da educação nacional e implicações para a gestão educacional. 3.A Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, objetivos e implicações para o planejamento educacional e a organização curricular. 5.Políticas de inclusão educacional: educação especial na perspectiva da educação inclusiva; diversidade étnico-racial, cultural, social e de gênero; equidade e justiça social na educação. **EIXO IV – AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL:** 1.Avaliação educacional: concepções, funções e dimensões. 2.Avaliação institucional da escola: objetivos, instrumentos, processos e uso dos resultados. 3.Avaliação do trabalho pedagógico e da gestão escolar. 4.Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar: indicadores educacionais e análise de resultados. 5.Avaliação externa em larga escala: Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e sistemas de avaliação municipais. 6.Uso pedagógico e administrativo dos resultados das avaliações para o planejamento e a melhoria da qualidade da educação. **EIXO V – GESTÃO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:** 1.Gestão de projetos educacionais: planejamento, seleção, execução, monitoramento e avaliação. 2.A unidade escolar como espaço de formação continuada dos profissionais da educação: políticas, programas e estratégias institucionais de desenvolvimento profissional. 3.A qualificação da ação docente e gestora no âmbito das políticas públicas de formação. 4.O ambiente escolar como dimensão institucional: clima organizacional, cultura escolar e condições para o desenvolvimento do processo educativo. **EIXO VI – DIMENSÃO ÉTICA, SOCIAL E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO:** 1.A dimensão social, ética e política da educação pública. 2.O papel do gestor educacional e do analista educacional na implementação das políticas públicas. 3.Compromisso político com a educação pública, democrática, inclusiva e de qualidade social. 4.A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos e para a construção de políticas educacionais inclusivas.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A gestão democrática na instituição educacional. A Organização do Trabalho Pedagógico. A Identidade, a formação e a profissionalização do docente. A construção, a efetivação e a importância do Projeto Político Pedagógico (PPP). Escola em Tempo Integral. Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394 de 1996 – Art. 1º ao 34 e 58 ao 67. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Das páginas 5 a 133, da 191 a 201, da 211 a 227, da 263 a 295, da 319 a 339, da 351 a 377, da 395 a 413. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 1º ao 10, 15 ao 18-B, 53 ao 69, 74 ao 82, 131 ao 135. A importância da formação continuada, capacitações e atividades de atualização profissional para aprimoramento da prática educativa. Alfabetização e letramento: concepções e práticas. A brincadeira, o brinquedo, o jogo e a interação como eixos centrais do processo de ensino e aprendizagem. A concepção e o uso de tecnologias nas atividades educativas. Conceitos metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes. O conceito e a prática de temas transversais e da interdisciplinaridade. Educação Especial: concepções, formação e prática docente.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Biologia: vida e composição química dos seres vivos. Ecologia: conceitos fundamentais; fluxo da matéria e energia; ciclos biogeoquímicos; sucessão ecológica; desequilíbrios ambientais. Ecossistemas e população: relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida: desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia celular: origem da vida; citologia. Embriologia e histologia animal. Sistema de classificação dos seres vivos. Os seres vivos e os vírus: reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. O ser humano: evolução; fisiologia; saúde. Genética: genética e a Primeira Lei de Mendel; polialelia; Segunda Lei de Mendel; genética pós-Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: conceitos e evidências; teorias evolucionistas e teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: estrutura da matéria; fenômenos físicos e químicos. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Classificação dos elementos químicos. Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavoisier e Proust. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: movimento e força (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia e calor. Ondulatória. Ótica: fundamentos básicos; espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Eletricidade e magnetismo. Didática. Ensino de Ciências. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Decreto nº 12.686/2025. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. Perspectivas curriculares da educação física escolar. A função social da educação física escolar no ensino fundamental. Marcadores socioculturais que atravessam as práticas corporais (relações étnico-raciais, gênero, classe social, saúde, lazer). Cultura corporal como objeto de estudo da educação física. Educação física em uma perspectiva inclusiva e crítica. Educação física na área de linguagens. Trabalhos interdisciplinares na educação física escolar. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico da educação física escolar. Saúde coletiva e as suas relações com a educação física escolar. Avaliação na educação física escolar. Organização e legislação do ensino da educação física. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. Humanismo e Cultura Religiosa. Religiões, definições, simbologia, tradições, costumes, objetos religiosos, cultos religiosos, vestes religiosas do: Hinduísmo, Budismo, Judaísmo, Islamismo, Cristianismo, Candomblé, Umbanda, Orixás, Macumba, Quimbanda, Festa de Candomblé, Procedimentos Terapêuticos na Umbanda, Nova Era, Espiritismo, Religiões Evangélicas, Terapias Alternativas de Cunho Religioso, Teosofia, Filosofias de vida. 2. Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidades, Filosofias de Vida. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores, Moral e Cidadania. Ciência da Religião. 3. O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. O Projeto Político-pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. 4. As diferentes religiões no mundo e no Brasil e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil. A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Religião e tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados de todas Religiões e Filosofias de Vida e suas funções. 5. Autoconhecimento. De onde vim e para onde vou? O Eu em relação ao mundo. Relações interpessoais. Concepção de ser humano. A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva. A finitude do ser humano. 6. Pensadores da Educação e História da Educação. Teóricos de Religiões e de Filosofias de Vida. 7. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. O Ensino Religioso Legislação Educacional. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. 8. O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. 9. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. Autoconhecimento. Concepção de ser humano. A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva. Metodologia de ensino religioso. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Mundo - O planeta Terra: O planeta no Sistema Solar. Distribuição de calor, zonas térmicas da Terra. Movimentos da Terra/consequências (terremotos, vulcanismo etc.). A estrutura geológica da Terra. As terras emersas/ áreas continentais. Geologia e recursos naturais. Relevô:

agentes construtores (externos e internos); diferentes formas do relevo mundial; Classificações dos relevos terrestres e oceânicos; Processos erosivos e movimentos de massa; Solos: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos; Clima: elementos do clima. Fatores do clima. Circulação geral da atmosfera. Tipos climáticos mundiais. Previsão do tempo. Fenômenos climáticos (ilha de calor, efeito estufa, inversão térmica, El Niño e La Niña). Hidrosfera: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios da natureza e patrimônio ambiental: paisagens e domínios naturais no mundo. Socio biodiversidade e biopirataria. Cartografia temática e suas aplicações; Cartografia Geral (orientação, coordenadas geográficas, diferentes formas de representação, projeções, escalas, elaboração/interpretação cartográfica). Os mapas e suas ideologias. Sensoriamento remoto, aerofotografias, Sistema de Informação Global; Geoprocessamento. Cartografia tátil; Cartografia social. População: indicadores demográficos. Distribuição espacial do crescimento da população. Teorias demográficas. Fluxos migratórios antigos e contemporâneos (refugiados, xenofobia, fuga de cérebros, imigração ilegal, refugiados ambientais). Urbanização e metropolização mundial (passado, presente e futuro). Classificações das cidades. Problemas socioambientais no contexto urbano. Movimentos sociais e a reprodução das cidades/metrópoles. Atividades econômicas: extração mineral, vegetal e seus impactos. Geografia agrária e agrícola mundial. Industrialização (passado, presente e futuro). Fontes de energia no mundo. Políticas energéticas mundiais. Impactos sociais e ambientais derivados dos usos das energias. Comércio e serviços/turismo. Transporte mundial. Regionalizações do espaço mundial. Cenário político e econômico mundial: formação de blocos econômicos e os diferentes tipos de associação. Organizações supranacionais. As grandes guerras e o reordenamento do mundo no século XX. A Guerra Fria. Globalização e seus efeitos socioeconômicos, culturais, geopolíticos e políticos no espaço mundial. Aspectos da geopolítica mundial (passado, presente e futuro). As principais potências do século XXI. Conflitos contemporâneos. Geopolíticas da Europa, Ásia, África e América Latina. Alterações no mundo do trabalho ao longo da história (modelos produtivos, tipologias de trabalho, mercados de trabalho). As lutas sociais no mundo: trabalhista, moradia, ecológica, de gênero, por reforma agrária, contra grandes empreendimentos etc. Brasil - A natureza do território: geologia; relevo (classificações do relevo brasileiro; agentes internos e externos); Processos erosivos e movimentos de massa no Brasil; Solos brasileiros: formação, desenvolvimento, uso e degradação; Tipos de intemperismo; Formas de degradação dos solos; Classificação dos solos brasileiros; climas brasileiros (tipos climáticos; vegetação; Hidrosfera brasileira: disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos. Hidrologia e hidrografia do Brasil (ciclo hidrológico, hidrogeologia/aquíferos, bacias hidrográficas mundiais, oceanos e mares, poluição das águas superficiais e subterrâneas). Domínios morfoclimáticos, com suas apropriações e consequências. Socio biodiversidade e biopirataria no Brasil. Unidades de Conservação no Brasil. As políticas energéticas brasileiras e suas consequências. Fontes de energia e matriz energética brasileira. O Estado e a produção do espaço socioeconômico brasileiro. Ocupação do espaço brasileiro (grandes projetos agropecuários, minerais, industriais, urbanizadores etc. e suas consequências). As regionalizações brasileiras. Geografia agrária. e agrícola no Brasil. As lutas sociais no campo. Os processos industriais no Brasil em diferentes momentos da história. A espacialização da indústria brasileira no século XX e XXI. O processo de urbanização e metropolização no Brasil (passado, presente e futuro). As reformas urbanas no Brasil. As lutas sociais nas cidades brasileiras. Problemas socioambientais no urbano brasileiro. A população brasileira (teorias demográficas aplicadas ao contexto brasileiro; formação e distribuição territorial da população na história brasileira, fluxos migratórios na história, Estrutura étnica brasileira; comportamento demográfico, imigração no Brasil e distribuição espacial da população). As diferentes propostas de regionalização do Brasil ao longo de nossa formação territorial. O Brasil na América do Sul: relações diplomáticas, geopolíticas, culturais e comerciais. O Brasil e o Mercosul. Formação territorial da América do Sul: diferenças advindas do processo de colonização. Aspectos naturais do continente sul-americano. Regionalização da América do Sul: atuação de blocos econômicos e relações internacionais. A inserção do Brasil no mundo globalizado. Geopolítica brasileira (passado, presente, futuro). O ensino de geografia e a cartografia. Cartografia básica e temática. A BNCC e o ensino de geografia. Educação Ambiental, educação básica e geografia. Didática e avaliação na Educação Básica. Categorias geográficas (Espaço, território, fronteira, paisagem, lugar, região). Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias. Primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens. Os primeiros europeus: os portugueses do Reino. Os povos africanos. Os povos indígenas: diversidade e migrações. Os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX e os “outros” imigrantes nos séculos XIX e XX: árabes, judeus e orientais. Expansão econômica europeia e descobrimentos marítimos nos séculos XV e XVI. O “sistema colonial” e a realidade efetiva da colonização: política metropolitana versus diversificação econômica e interesses locais. A agromanufatura do açúcar e a escravidão. A economia e a sociedade colonial: dinamismo econômico e diversidade populacional. Experiências de colonização concorrentes à colonização portuguesa no Brasil: franceses e holandeses. A escravidão indígena na América espanhola; a União Ibérica; as guerras religiosas na Europa; as revoluções inglesas do século XVII e surgimento do parlamentarismo monárquico. O desbravamento do sertão, os vários processos de expansão da colonização portuguesa: a pecuária no Nordeste e no Sul; o extrativismo no Norte; bandeiras e entradas. As missões no Sul e delimitação do território brasileiro as disputas sobre o território sul-americano entre Portugal e outras potências europeias no século XVIII por meio dos principais tratados do período. Cidadania e sociedade colonial: os “homens bons” e a escravidão e sua relação com a estrutura do poder local (as câmaras das vilas e cidades). Revoluções liberais: industrial, americana e francesa. Inconfidências e Brasil Joanino: movimentos de contestação e reorganização da relação metrópole e colônia. A Revolução de 1817 e a Independência. Bases do estado monárquico e limites da cidadania: patrimonialismo, escravidão e grande propriedade. Mudanças sociais, econômicas e religiosas, crise política e fim da monarquia. Primeira República: grande propriedade, coronelismo, federalismo e “modernidade” e a busca da nacionalidade: a Semana de Arte Moderna de 1922 e movimento operário, anarquismo e comunismo no Brasil. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa de 1917. Crise do capitalismo: Crise de 1929 e ascensão dos regimes totalitários. Revolução de 1930 no Brasil: a Era Vargas: autoritarismo, estado e nação. Segunda Guerra Mundial: o mundo novamente em guerra e o pós-guerra e a formação de organizações supranacionais. Guerra Fria e a divisão do mundo em áreas de influência dos EUA e URSS, identificando os conflitos em que essas potências se envolveram direta ou

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

indiretamente na Europa, Ásia, África e América. Era Populista: de Dutra á Goulart e crise do populismo. Ditadura Militar (1964-1985). Os avanços do capital estrangeiro e o golpe de 1964. Repressão, resistência política, produção cultural, bases jurídicas e institucionais da ditadura militar: atos institucionais, Constituição de 1967 e Emenda Constitucional de 1969. Implantação dos governos autoritários e da luta armada na América Latina. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Tensões e reivindicações sociais no Brasil atual: eleições brasileiras de 2002, o Movimento dos Sem-Terra (MST) e a reforma agrária; os semteto; movimento negro; a questão das políticas afirmativas, a eleição de Fernando Collor de Mello e a abertura econômica do mercado brasileiro, o impeachment de Fernando Collor de Mello (1992), os dois governos de Fernando Henrique Cardoso e a implantação do neoliberalismo no Brasil, os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o governo de Dilma Rousseff. As transformações mundiais do final do século XX e início do século XXI a partir da desagregação do socialismo real. O estabelecimento de uma “nova ordem” mundial: ascensão dos governos conservadores e do neoliberalismo e a criação dos blocos econômicos regionais. Parâmetros curriculares nacionais: história. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Funções Comunicativas. Presente simples. Passado simples. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Adjetivos possessivos. Artigos. Imperativo. Verbos Modais. Futuro com going to. Passado simples: verbos regulares e irregulares. Uso de have + substantivo e feel + adjetivo. Preposições de lugar: on, on the corner of, across from, next to, between. Verbo haver. Sentenças no condicional. Passado contínuo. Frases relativas. Comparação. Uso do particípio passado. Uso do gerúndio. Futuro perfeito. Verbo “to be”. Adjetivos opostos e possessivos. Profissões e horas. Estações do ano. Atividades de escrita. Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos. Verbos no passado “was” e “were”. O verbo “could”. Compreensão de textos de diversos tipos e gêneros, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Verbos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditionals. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Morfologia. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º grau, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º grau, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º grau, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º grau. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição,

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

1.Fundamentos da Libras como língua natural. 2. Fonologia da Libras. 3.Sintaxe da Libras. 4.Morfologia da Libras. 5.Semântica e Pragmática da Libras. 6.Ensino da Libras como L1 e L2: aspectos teóricos, práticos e metodológicos. 7.Aspectos linguísticos e metodológicos nos processos de ensino e aprendizagem de surdos em contextos inclusivos. 8.Políticas Linguísticas e Educacionais para Surdos no Brasil. 9.Aspectos identitários e culturais do povo surdo. 10.Educação Bilíngue de Surdos. 11.Código de Ética e normas de conduta do intérprete de Libras no Brasil. 12.Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

**NÍVEL: ENSINO SUPERIOR – SAÚDE
CARGOS: ENFERMEIROS E MÉDICOS****PORTUGUÊS**

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais: informações explícitas e implícitas; inferências, pressupostos e subentendidos; ponto de vista do autor; sentidos do texto. Linguagem verbal, não verbal e mista. Aspectos semânticos do texto: significação contextual de palavras e expressões; denotação e conotação; sentido literal e figurado; relações de sentido (sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia). Recursos expressivos da linguagem e adequação vocabular ao contexto comunicativo. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade; metalinguagem; vozes do discurso. Tipos de discurso: discurso direto, indireto e indireto livre. Tipologia textual e gêneros discursivos: estrutura composicional; objetivos comunicativos; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e progressão textual. Variação linguística e adequação social da linguagem: registros formal e informal; norma-padrão. Fonética e fonologia: tonicidade; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo de crase, conforme as normas vigentes. Morfologia: classes de palavras; flexões, análise morfológica. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; período composto por coordenação e subordinação; relações lógico-semânticas; análise sintática. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Emprego da norma culta da língua portuguesa, conforme o Novo Acordo Ortográfico.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA

Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, equipes multiprofissionais na atenção primária, gestão da assistência e gestão da clínica, organização das redes de atenção. Redes de atenção à saúde, Rede Materno Infantil, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência, Rede de Saúde Bucal, atenção ambulatorial especializada, Programa Mais Acesso a Especialistas/Agora tem Especialistas, regulação da assistência no SUS, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Notificação compulsória. Imunização. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Doenças não transmissíveis. Saúde suplementar, tendências e perspectivas. Saúde Digital e Inovação no SUS.

ESPECÍFICOS**ENFERMEIRO**

Ética profissional e legislação que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Responsabilidades técnica, administrativa e legal do enfermeiro no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conceitos fundamentais de Enfermagem: objetivos, categorias profissionais e atribuições do enfermeiro. Teorias e processo de Enfermagem. Taxonomias de diagnósticos, intervenções e resultados de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC). Consulta de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Planejamento, gerenciamento e avaliação do cuidado. Atuação do enfermeiro enquanto coordenador da equipe de Enfermagem e no planejamento da assistência ao paciente. Trabalho em equipe multiprofissional nos diferentes níveis de atenção à saúde. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecção: ambiente, paciente e equipe de saúde. Atuação do enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças. Biossegurança. Processamento de artigos, materiais, equipamentos e superfícies em serviços de saúde. Atuação do enfermeiro nas

urgências e emergências, conforme protocolos institucionais e atribuições legais da profissão. Conhecimento das urgências e emergências nas diferentes áreas da assistência: saúde da criança, saúde do adulto e saúde da mulher (ginecológicas e obstétricas). Acolhimento com classificação de risco segundo o Protocolo de Manchester, no âmbito da atuação do enfermeiro. Procedimentos de Enfermagem: fundamentos teóricos da punção venosa periférica, preparo e administração de medicamentos e realização de eletrocardiograma (ECG). Cálculo e administração de medicamentos, com ênfase na segurança do paciente. Programa Nacional de Imunizações (PNI): princípios, organização e diretrizes. Esquema vacinal do Ministério da Saúde e calendário básico de imunização vigente. Rede de frio. Vias e formas de administração de imunobiológicos. Atenção à saúde mental em todos os níveis de atenção, no âmbito da atuação do enfermeiro generalista. Abordagens individuais, familiares, comunitárias e coletivas. O enfermeiro no contexto da Saúde Coletiva e da Promoção da Saúde. Equipe multiprofissional na Atenção Primária à Saúde. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação infantil, doenças gastrointestinais e respiratórias mais prevalentes e urgências pediátricas. Atenção à saúde do adulto, com ênfase nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): doenças cardiovasculares, neoplasias, doenças respiratórias crônicas, diabetes mellitus, obesidade, osteoporose, doenças renais crônicas, transtornos mentais e urgências clínicas. Assistência de Enfermagem em ginecologia e obstetrícia, conforme protocolos do SUS e atribuições do enfermeiro generalista, incluindo situações de urgência e emergência obstétrica. Tratamento de feridas: avaliação, procedimentos, técnicas e tipos de coberturas utilizadas. Assistência de Enfermagem em domicílio e no âmbito da Atenção Domiciliar no SUS, conforme organização da rede municipal de saúde: sistematização da assistência, planejamento e gerenciamento do cuidado, visitas domiciliares e intervenções de Enfermagem no domicílio. Atendimento à puérpera e atenção ao recém-nascido no contexto da assistência domiciliar.

ENFERMEIRO ESF

Legislação e Ética Profissional: Código de Ética da Enfermagem e Lei do Exercício Profissional. Responsabilidades técnica, administrativa e legal do enfermeiro no âmbito do SUS. Diretrizes, políticas e normas da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Estratégia Saúde da Família (ESF). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): Consulta de enfermagem: planejamento, execução, registro e avaliação. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Terminologias de enfermagem (NANDA, NIC, NOC) e dimensionamento da equipe. Processos de Trabalho em Saúde e Gestão: Organização do trabalho na APS e ESF: planejamento territorial, gestão de processos e indicadores básicos de saúde. Gestão de insumos e materiais de enfermagem, controle de estoque e recursos da unidade. Relatórios, registros e indicadores de saúde no território. Educação permanente e capacitação da equipe multiprofissional. Biossegurança e Segurança do Paciente: Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva. Higienização, desinfecção de materiais e equipamentos e gerenciamento de resíduos. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Atenção à Saúde na ESF: Saúde da Mulher: Saúde sexual e reprodutiva: planejamento familiar, métodos contraceptivos e direitos reprodutivos. Pré-natal, puerpério, climatério e menopausa. Prevenção do câncer de colo uterino e de mama. Prevenção e manejo de IST/AIDS. Violência contra a mulher: identificação, abordagem e encaminhamento. Saúde do Homem: Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem. Prevenção e rastreamento do câncer de próstata. Promoção da saúde masculina nos serviços de atenção primária. Saúde da Criança: Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno e alimentação complementar saudável. Prevenção e manejo dos agravos prevalentes na infância. Vacinação e calendário vacinal (PNI). Assistência em situações de vulnerabilidade, violência e prevenção de acidentes. Saúde do Adulto e Idoso: Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, osteoporose. Prevenção, promoção e acompanhamento de agravos prevalentes. Promoção de envelhecimento ativo e saudável, prevenção de quedas e agravos. Saúde Mental: Atenção à saúde mental em todos os níveis de atenção. Estratégias de abordagem individual, familiar e comunitária. Atenção Domiciliar: Visitas domiciliares: planejamento, execução e avaliação. Intervenções de enfermagem no domicílio e acompanhamento familiar. Programa Melhor em Casa (PMeC): organização, intervenções e controle de dor no domicílio. Imunizações e Controle de Doenças: Programa Nacional de Imunizações (PNI): princípios, rede de frio, vias e formas de administração de imunobiológicos. Controle de doenças crônicas e transmissíveis: tuberculose, hanseníase, arboviroses, IST/AIDS. Ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Urgências e Emergências na APS: Acolhimento com Classificação de Risco (Protocolo de Manchester). Encaminhamento seguro de casos que exigem atenção hospitalar. Trabalho em Equipe e Educação em Saúde: Coordenação e supervisão da equipe de enfermagem e ACS. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em saúde coletiva. Trabalho multiprofissional no território: planejamento, execução e avaliação das ações de saúde.

MÉDICO ANESTESISTA

Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocirculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuromuscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidroeletrólítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácido-base. Parada cardiorrespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardiorrespiratória e vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória.

MÉDICO CARDIOLOGISTA INFANTIL

1.Ecocardiograma normal na criança: análise sequencial segmentar. 2.Anomalias da conexão veno-atrial: anomalias da conexão venosa sistêmica, anomalias da conexão venosa pulmonar. 3.Cor triatriatum. 4.Defeito do septo atrial. 5.Defeito do septo ventricular. 6.Defeito do septo atrioventricular. 7.Persistência do canal arterial e janela aorto pulmonar. 8.Anomalias da valva mitral: anel supra valvar mitral, estenose mitral congênita, duplo orifício mitral, fenda isolada da valva mitral. 9.Anomalias da valva tricúspide: Ebstein e displasia da valva tricúspide. 10.Transposição das grandes artérias. 11.Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. 12.Tetralogia de Fallot e suas variantes: tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar, tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. 13.Atresia pulmonar com CIV Atresia pulmonar com septo íntegro. 14.Dupla via de saída ventricular direito 15. Tronco Arterial Comum. 16.Lesões obstrutivas do coração esquerdo: estenose subaórtica, estenose aórtica, estenose supra-valvar aórtica. 17.Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. 18.Anomalias do arco

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

aórtico: coarctação de aorta, interrupção do arco aórtico, anel vascular. 19. Lesões obstrutivas do coração direito: banda anômala de VD, estenose valvar e supra valvar pulmonar, estenose de ramos pulmonares. 20. Anomalias da conexão atrioventricular: conexão atrioventricular univentricular, ausência de conexão atrioventricular direita, ausência de conexão atrioventricular esquerda, dupla via de entrada ventricular, straddling e overriding. 21. Anomalias das artérias coronárias: origem anômala das artérias coronárias; fístulas coronário-cavitárias. 22. Doença de Kawasaki, COVID e febre reumática. 23. Heterotaxia: Situs inversus; isomerismo atrial. 24. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas: cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. 25. Arritmias cardíacas: bradicardias, taquicardia, síncope. 26. Miocardiopatias, miocardite, pericardite e endocardite. 27. Hipertensão pulmonar e síndrome de Eisenmenger. 28. Insuficiência cardíaca e transplante pediátrico. 29. Cardiooncologia e tumores cardíacos. 30. Hipertensão, dislipidemia e atividade física na pediatria. 31. Propedeutica: tomografia, ressonância, ecocardiograma e cateterismo na cardiopediatria.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Ética Médica. Ressuscitação cardiopulmonar. Traumatismo- Atendimento inicial ao politraumatizado e abordagem inicial do paciente crítico na sala de urgência. Traumatismos em geral, queimaduras. Bases da biologia molecular. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Nutrição em cirurgia. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica. Infecções e antibioticoterapia em cirurgia. Cuidados pré e pós-operatórios. Choque, Síndrome da resposta inflamatória sistêmica e falência de múltiplos órgãos. Cuidados intensivos em cirurgia. Hemostasia e terapia transfusional. Fatores de risco no paciente cirúrgico. Princípios gerais de cancerologia cirúrgica. Transplantes - aspectos gerais. Afecções e cirurgia da tireoide e paratireoide. Afecções e cirurgia da adrenal. Afecções e cirurgia da mama. Bases da cirurgia torácica. Cirurgia das hérnias. Abdome agudo não traumático. Abdome agudo traumático. Hemorragia digestiva alta e baixa. Hipertensão porta. Afecções e cirurgia do esôfago. Afecções e cirurgia do fígado e vias biliares. Afecções e cirurgia do estômago. Afecções e cirurgia do intestino delgado. Afecções e cirurgia do cólon, reto e ânus. Afecções e cirurgia do pâncreas. Afecções e cirurgia do baço. Bases da cirurgia vascular. Cirurgia ambulatorial. Bases da cirurgia ginecológica. Bases da cirurgia pediátrica. Princípios de cirurgia vídeo-laparoscópica. Bases da cirurgia da obesidade mórbida. Bases da cirurgia metabólica. Bases da cirurgia no paciente idoso. Complicações do parto, eclâmpsia, descolamento de placenta, placenta prévia, abortamento e indicações de cesariana de emergência. Condutas na abordagem do paciente com dor aguda. Cateteres centrais e periféricos - técnicas de punção, indicações de monitorização invasiva, infecções dos cateteres periféricos e centrais. Síndromes de compartimento - vasculares, cranianas, torácicas e abdominais. Intoxicações exógenas - atendimento inicial. Hipotermia e hipertermia.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Ética médica. Pré e pós-operatório. Transporte do paciente cirúrgico. Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico. Balanço hidro-eletrólítico e ácido básico. Nutrição enteral e parenteral. Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica. Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas. Doenças genéticas com implicações cirúrgicas. Acessos e procedimentos: vasculares; intratorácicos; peritoniais; traqueais; gênito-urinários; esôfago-gastro-intestinais; vídeoendoscópicos. Diagnóstico pré-natal de patologias com implicações cirúrgicas. Cirurgia fetal. Anestesia pediátrica. Terapia intensiva. Laboratório e imagem em Cirurgia Pediátrica. Trauma. Patologias congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço. Patologias congênitas e adquiridas do tórax (pulmonares, laringo-tráqueo-bronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais, diafragmáticas, mamárias e da parede torácica). Patologias congênitas e adquiridas do abdome (do aparelho digestivo, gênito-urinário, supra-renal, mesentérico, intra e retroperitoniais, parede abdominal e região inguino-escrotal). Patologias congênitas e adquiridas da genitália externa. Patologias congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores. Patologias congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo. Patologias vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas artério-venosas. Neoplasias benignas e malignas. Mielodisplasias. Transplantes de órgãos. Vídeocirurgia. Gêmeos conjugados.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Ética médica. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Pé diabético. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Vasculites. Linfangite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica vasodilatadora, hemorreológica e venotônica.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - ESF

Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Registros em Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento a demanda espontânea e programada. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde do adolescente. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Políticas de Saúde no Brasil. Sistemas Nacionais de Informação a Saúde. Mecanismos de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Doenças infecciosas, sexualmente transmissíveis e antibioticoterapia. Doenças cardiovasculares. Doenças renais. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças reumatológicas. Doenças pulmonares. Promoção e prevenção da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Código de Ética Médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Ética médica. Doença de refluxo gastro-esofágico. Alterações da motilidade do esôfago: diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Manifestações atípicas e extra-esofágicas da doença do refluxo gastro-esofágico. Gastrites. Lesões gastrointestinais induzidas por antiinflamatório não esteroides. Úlcera péptica. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do cólon irritável. Doença diverticular dos colóns. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças do apêndice cecal. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos de pâncreas. Diagnóstico diferencial das icterícias. Colestase. Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

da vesícula biliar. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas. Álcool e aparelho digestivo. Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida. Doença de chagas e aparelho digestivo. Esquistossomose mansônica. Nutrição em Gastroenterologia. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo. Doenças funcionais do aparelho digestivo.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Código de Ética e Exercício da Profissão. Planejamento, execução e avaliação de saúde. Emissão de parecer de serviços de saúde. Assistência integral à saúde, individual e de grupos específicos. Elaboração de contratos e adendos. Análise de contas. Análise de diagnósticos, de período de internação, dos tratamentos, dos exames e materiais diversos. Checagem de prontuários. Ginecologia clínica: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino; puberdade, menstruação, ciclo menstrual e distúrbios menstruais; contracepção e planejamento familiar; doenças inflamatórias pélvicas e infecções sexualmente transmissíveis; patologia cervical (incluindo rastreamento e conduta do câncer de colo do útero); patologia endometrial e ovárica; climatério e menopausa; saúde mamária e condutas iniciais em patologias benignas e suspeitas; infertilidade e reprodução assistida (aspectos básicos); uroginecologia (incontinência urinária, prolapso e disfunções do assoalho pélvico), atendimento e abordagem a paciente vítima de violência sexual.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Definição de infecção e doença infecciosa. Epidemiologia e vigilância epidemiológica. Etiologia e fisiopatologia de doenças infecciosas. Mecanismos de defesa anti-infecciosa do hospedeiro. Diagnóstico clínico e laboratorial (exames inespecíficos e específicos). Tratamento, profilaxia e prevenção de doenças infecciosas. Infecção hospitalar (nosocomial) e comunitária. Vírus: Arbovírus: Dengue, Febre Amarela. Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela. HIV/AIDS: doenças oportunistas, transmissão, tratamento. Síndrome Respiratória Severa Aguda. Hepatites virais. Bactérias: Tuberculose. Doença meningocócica. Doença pneumocócica. Hanseníase. Estafilocóccicas. Cólera. Infecções de feridas cirúrgicas, trato urinário, respiratório e vascular. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) bacterianas. Fungos: Histoplasmose. Paracoccidioidomicose. Protozoários e Helminths: Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Esquistossomose. Cisticercose. Parasitoses intestinais. Leptospirose. Ectoparasitoses: Infestações por piolhos, sarna, outros ectoparasitas. Manejo Clínico e Farmacologia: Diagnóstico clínico e laboratorial de cada doença. Tratamento específico e profilaxia. Mecanismos de ação dos antimicrobianos, resistência terapêutica, reações adversas. Isolamento e medidas de precaução hospitalar. Condições Clínicas Comórbidas: Insuficiência cardíaca congestiva. Acidente vascular cerebral. Diabetes mellitus tipo I e II, cetoadicose diabética. Insuficiência renal e hepática. Hemorragias digestivas. Pancreatites. Conceitos e características da atenção primária à saúde. Epidemias e controle de doenças transmissíveis. Indicadores de saúde e organização de sistemas de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Programas de saúde: PSF, saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, trabalhador e idoso. Problemas de saúde pública no Brasil. Ética e Legislação Médica: Princípios de bioética: beneficência, não maleficência, autonomia e justiça. Aspectos legais do exercício profissional da medicina.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Ética médica. Anatomia e embriologia renal. Fisiologia e biologia molecular em Nefrologia. Patologia renal. Farmacologia em Nefrologia. Exames subsidiários em Nefrologia. Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Terapia renal substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal). Rim e doenças sistêmicas. Rim e gestação. Glomerulopatias primárias. Tubulopatias. Nefrites intersticiais. Rim e vasculites. Doenças renais policísticas. Litíase renal. Infecção do trato urinário. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do metabolismo mineral e ósseo na doença renal crônica. Tratamento de água em hemodiálise. Legislação em Nefrologia.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Semiologia neurológica na infância. Síndromes neonatais. Alterações do volume e forma de crânio. Malformações do sistema nervoso central. Atrasos do neurodesenvolvimento. Cefaleias. Infecções do sistema nervoso central. Epilepsia na infância. Trauma craniano e medular. Coma e outros estados de alteração da consciência. Transtornos do sono. Tumores cerebrais e medula. Alterações motoras agudas e crônicas. Infecções congênitas. Síndromes genéticas. Encefalopatias. Erros inatos do metabolismo. Doenças neurodegenerativas. Hidrocefalia e transtornos do fluxo líquórico. Psicofarmacologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

MÉDICO OBSTETRA

Código de Ética e Exercício da Profissão. Planejamento, execução e avaliação de saúde. Emissão de parecer de serviços de saúde. Assistência integral à saúde, individual e de grupos específicos. Elaboração de contratos e adendos. Análise de contas. Análise de diagnósticos, de período de internação, dos tratamentos, dos exames e materiais diversos. Checagem de prontuários. Obstetrícia: acompanhamento pré-natal, avaliação de risco obstétrico e condutas; complicações da gestação (hipertensão, pré-eclâmpsia/eclâmpsia, diabetes gestacional, hemorragias, infecções); trabalho de parto e parto (fisiologia, acompanhamento, analgesia, complicações e condutas); puerpério e aleitamento materno; emergências obstétricas; feto e neonatologia básica (avaliação inicial, reanimação neonatal, prematuridade e cuidados básicos); planejamento reprodutivo na gestação e pós-parto; aspectos legais e éticos da obstetrícia..

MÉDICO ORTOPEDISTA

Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogénica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Pacto

pela saúde. Políticas Públicas de Saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Nutrição. Hidratação. Prevenção e detecção precoce do câncer. Código de Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Ética médica. Anatomia, fisiologia e propedêutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedêutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedêutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites Agudas e Crônicas: tratamento clínico e cirúrgico. Endoscopia nasossinusal. Epistaxe. Corpos estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e Síndrome da Apneia do Sono: polissonografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenóides. Infecção Focal: evolução do conceito. A Bacteride: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênicas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laríngeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afecções das glândulas salivares. Blastomas Benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaríngea; Câncer de Laringe: tratamento cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otoemissões. Otites Médias Agudas e Crônicas Supurativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Ménière: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, disacusias, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. Antibioticoterapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio. Princípios de antibioticoterapia e uso criterioso de antibióticos em infecções de vias aéreas superiores.

MÉDICO PEDIATRA

Neonatologia. Recém-nascido normal. Assistência ao recém-nascido em sala de parto. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Infecções congênicas. Icterícia Neonatal. Infecções adquiridas no período neonatal. Pediatria Geral. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação no 1º ano de vida. Imunizações. Anemias na Infância. Cardiopatias congênicas (ciano gênicas e não ciano gênicas). Insuficiência cardíaca congestiva. Diarreia aguda e desidratação. Diarreia crônica. Refluxo gastroesofágico. Alergia alimentar. Tumores mais comuns da infância. Adenomegalias. Infecção pelo HIV. Meningites bacterianas. Dengue. Seps e choque séptico. Infecções respiratórias. Asma. Imunodeficiências. Artrites na infância. Febre reumática. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Infecção do trato urinário. Afecções cirúrgicas na infância. Diabetes e cetoadose diabética. Afecções da tireoide. Puberdade precoce. Adolescência normal. Sexualidade na adolescência. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Imunizações no adolescente. Doenças exantemáticas da infância. Autismo/TDAH/ TOD/ Depressão na infância. Convulsão febril. Estatuto da Criança e Adolescente.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, Transtorno delirante. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e Transtornos do controle de impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos de sintomas somáticos e relacionados. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Deficiência Intelectual. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição médica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Classificação e epidemiologia dos distúrbios psiquiátricos na infância e adolescência. Princípios gerais do desenvolvimento e avaliação psiquiátrica de crianças e adolescentes. Transtornos do desenvolvimento. Transtornos de comportamento e de linguagem. Transtorno de ansiedade da separação. Mutismo seletivo. Transtorno de Tique. Transtorno de excreção. Transtorno da alimentação da primeira infância. Transtornos de humor e suicídio. Transtornos de ansiedade. Transtornos do sono. Esquizofrenia de início precoce. Abuso de substância na adolescência. Psicofarmacologia na criança e no adolescente. Psicoterapia e psicologia médica. Escalas de Avaliação para altruísmo, depressão e ansiedade em crianças. Políticas públicas de saúde mental infanto-juvenil.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Ética médica. Amiloidose. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Artrite reumatoide. Artrites infecciosas e reativas. Artrites microcristalinas. Aspectos éticos na prática médica reumatológica. Displasias óssea e articular. Doença de Behçet. Doença de Paget. Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição. Doenças osteometabólicas. Síndromes dolorosas regionais. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades da coluna vertebral. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Epidemiologia das doenças reumáticas. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Espondiloartropatias. Exame clínico do paciente reumático. Febre reumática. Síndrome da fibromialgia. Imunogenética das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em Reumatologia. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade. Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação. Miopatias inflamatórias idiopáticas. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecrose. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. Vasculites sistêmicas.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA

Natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais; propedêutica; e, tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio; olho; órbita; face e pescoço; tórax; escroto e pênis; extremidades; abdome superior (fígado; vias biliares; pâncreas; e, baço); retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas; coleções e abscessos peritoneais; rins e bexigas; próstata e vesículas seminais. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para a especialidade. Pacto pela saúde. Políticas Públicas de Saúde. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Nutrição. Hidratação. Prevenção e detecção precoce do câncer. Código de Ética Médica.

**ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****ADMINISTRADOR**

Participar da elaboração e implementação de planos, projetos e programas relativos a todas as unidades organizacionais, subsidiando os demais profissionais com os instrumentos técnico-administrativos adequados. Participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeiro, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação. Proceder a levantamentos e análises, tendo em vista a viabilização de projetos de interesse da Prefeitura. Colaborar com as áreas administrativa, financeira, contábil e de computação, sempre que demandado, fornecendo o apoio técnico necessário. Exercer atividades financeiras, orçamentárias e de administração de materiais, compras, almoxarifado e patrimônio. Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da prefeitura. Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos. Participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, subsidiando os demais profissionais e setores com instrumentos técnico-administrativos adequados. Elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a assuntos de sua área. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ANALISTA EDUCACIONAL

Assessorar as Unidades Escolares quanto à observância das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis, bem como à elaboração, execução e avaliação constante de seu Projeto Político Pedagógico. Assessorar as Unidades Escolares na elaboração de sua proposta pedagógica, tendo em vista a qualidade do processo educacional. Executar ações de formação continuada na rede pública municipal de ensino a partir do planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Técnico Pedagógico. Fazer levantamento de informações nas Unidades Escolares, de caráter diagnóstico e avaliativo, com a intenção de identificar e fortalecer práticas pedagógicas significativas. Assessorar a direção e coordenação pedagógica nos assuntos pedagógicos pertinentes à qualificação do trabalho educativo. Propor ações que promovam a melhoria do ensino e da aprendizagem. Acompanhar a elaboração e implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares. Orientar os coordenadores e professores na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação dos planos de ensino. Elaborar documento técnico com análises dos indicadores de Eficiência da rede municipal de ensino. Planejar e desenvolver, em conjunto com os coordenadores e professores as orientações didático-pedagógicas relativas à organização e execução do trabalho. Assessorar a Unidade Escolar na implantação das normatizações curriculares. Elaborar materiais pedagógicos que possam auxiliar o trabalho dos professores. Orientar e acompanhar o processo de normatização, escrituração e operacionalização da dinâmica curricular nas Unidades Escolares, de forma contínua e sistemática, buscando a regularidade da vida escolar do aluno. Orientar, preventivamente, as ações desenvolvidas na Unidade Escolar para o cumprimento legal e eficaz de suas finalidades. Verificar o espaço físico e funcional do estabelecimento para avaliar a adequação à função pedagógica a que se destina. Assessorar a equipe pedagógica das Unidades Escolares em projetos e experiências pedagógicas que proponham melhoria da qualidade do ensino. Propor alternativas para atender às diferenças individuais dos educandos no processo ensino-aprendizagem. Analisar, periodicamente, os resultados das avaliações escolares, para favorecer a coleta de dados que alimentarão pesquisas, propostas de adoção de novas metodologias e técnicas de ensino e adequação do perfil do professor ao alunado. Organizar os dados e informações referentes à matrícula, transferência, evasão, aprovação e reprovação dos educandos. Orientar e assessorar as Unidades Escolares municipais quanto ao cumprimento da legislação vigente. Orientar e acompanhar sistematicamente os secretários escolares. Orientar a organização de processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de Unidades Escolares. Orientar as Unidades Escolares na elaboração/ou atualização do Regimento Escolar, respeitando sua autonomia e resguardando o cumprimento das normas legais vigentes. Atuar junto aos órgãos normativos do Sistema, sugerindo alterações, de maneira a permitir melhor aplicação às condições de funcionamento existentes. Indicar ao órgão competente medidas saneadoras ou corretivas cabíveis em casos fora de sua competência.

ARQUITETO

Realizar estudos urbanísticos, com o intuito de extrair dados e outras informações necessárias ao desenvolvimento do Município. Elaborar projetos paisagísticos, urbanísticos e arquitetônicos de interesse do Município. Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

do patrimônio histórico do Município. Executar o detalhamento de projetos. Analisar projetos de obras públicas e particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos, emitindo parecer a respeito. Analisar e avaliar projetos de loteamento de acordo com critérios técnicos, bem como fiscalizar sua consecução. Elaborar laudos de avaliação de imóveis para fins administrativos, fiscais ou judiciais. Fiscalizar loteamentos irregulares e providenciar as medidas cabíveis a cada situação. Participar da fiscalização das posturas urbanísticas. Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos. Participar da elaboração e atualizar as normas técnicas de projetos urbanísticos, construções particulares e loteamentos. Elaborar projetos arquitetônicos de unidades de saúde (UBS, UPA, policlínicas, laboratórios, centros especializados e demais equipamentos da rede municipal de saúde), observando as normas da ANVISA, em especial a RDC nº 50/2002 e suas atualizações, bem como as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050). Realizar estudos de viabilidade técnica, levantamentos de campo e análises de funcionalidade para reforma, ampliação, adaptação ou construção de estabelecimentos de saúde, considerando os fluxos assistenciais e as exigências sanitárias. Participar da elaboração de planejamentos globais de interesse do Município. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Cumprir, no âmbito da Unidade Escolar, as obrigações inerentes às atividades administrativas e financeiras sob orientação do gestor. Realizar tomadas de preço e outras providências para aquisição de material, repassando tais informações para o gestor. Organizar sistema de compras, recebimento, estocagem e distribuição de material. Organizar e administrar o almoxarifado, depósitos e locais de guarda dos materiais recebidos e adquiridos pela Unidade Escolar. Efetuar a distribuição e o controle do estoque de material. Efetuar levantamento periódico de material inservível ou de recuperação, informando ao gestor, e tomar as devidas providências. Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de bens e serviços. Zelar pela manutenção da estrutura física e dos equipamentos, informando ao gestor da unidade escolar para medidas cabíveis. Organizar e manter atualizada a prestação de contas de acordo com as normas em vigência. Acompanhar, informar e buscar soluções para evitar o desperdício. Interpretar normas, rotinas, decretos e relatórios. Contabilizar valores referentes a obrigações legais, serviços prestados por terceiros e movimentações ocorridas na Unidade Escolar. Emitir borderôs de processos de pagamentos efetuados. Manter contatos com fornecedores da Unidade Escolar. Receber, cadastrar e patrimoniar todos os equipamentos adquiridos pela Unidade Escolar. Fazer o levantamento do patrimônio anual da Unidade Escolar. Receber, estocar, etiquetar e conferir os gêneros hortifrutigranjeiros referentes à merenda escolar. Fazer a prestação de contas referente à merenda escolar mensalmente. Manter o painel do cardápio atualizado. Auxiliar na realização de cotações para compras previstas e repassá-las para aprovação do gestor. Receber, cadastrar e patrimoniar todos os equipamentos adquiridos pela instituição. Fazer prestação de contas de material de limpeza e didático. Fazer relatório de consumo por setores para facilitar um maior controle de gastos e falta de materiais. Participar da elaboração e acompanhamento do Plano de Trabalho da Unidade Escolar. Participar de reuniões e capacitações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação. Fazer e entregar a prestação de contas mensalmente.

ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Acompanhar e auxiliar o educando com deficiência, severamente comprometido no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e efetivas) atendidas, fazendo por ele somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene. Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares. Auxiliar na locomoção. Confeccionar materiais didáticos adaptados. Planejar e elaborar atividades de apoio para os educandos com deficiência, em parceria com o professor regente. Cumprir os horários fixados para as aulas e demais atividades programadas. Auxiliar o professor nas dificuldades dos demais educandos da turma, sempre que possível. Atuar em defesa da Política Nacional de Educação Especial/Inclusiva. Promover o bom relacionamento e a integração do educando na turma e nos diversos espaços da Unidade Escolar. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Participar dos Conselhos de Turma, expondo as necessidades específicas dos educandos atendidos. Estimular as possibilidades e potencialidades do educando. Colaborar com o professor regente na elaboração do PDI – Plano de Desenvolvimento Individual dos educandos atendidos. Interagir com o professor regente para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

ASSISTENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR

Acompanhar e auxiliar o educando e a comunidade escolar em atividades educativas no ambiente da Biblioteca Escolar. Organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso do livro e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação. Zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço. Promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os educandos a produzirem textos. Divulgar, no âmbito da comunidade escolar, o acervo da Biblioteca Escolar e as condições de acesso a esse bem, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização. Desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino. Colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Unidade Escolar, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para facilitar a aprendizagem dos educandos. Desenvolver atividades que orientem a aprendizagem através do incentivo ao hábito e gosto pela leitura. Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de atividades lúdicas e interativas, o gosto pela leitura. Realizar empréstimos de publicações. Atender às necessidades informacionais dos usuários da Biblioteca. Localizar publicações no acervo institucional. Atuar na biblioteca com atividades de orientação de leitura e empréstimos de publicações. Ordenar e organizar estantes e coleções. Registrar publicações periódicas. Realizar serviços auxiliares de processamento técnico. Preparar publicações para circulação. Realizar serviços de digitalização de dados de publicações no sistema de informatização da Biblioteca.

ASSISTENTE SOCIAL

Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução. Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da comunidade no tocante a saúde pública, educação e moradia e outros que venham a exigir sua atuação. Atuar através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade.

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

Efetuar levantamento sócio-econômico dos servidores para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal. Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de se buscar maior integração entre escola, família e comunidade. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se com a equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Realizar atendimento social individual e em grupo, utilizando técnicas e instrumentos próprios do Serviço Social, para identificação de determinantes sociais de saúde, elaboração de planos de acompanhamento e encaminhamento aos serviços da rede intersetorial (assistência social, educação, habitação, previdência, entre outros). Participar da elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, atuando nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo Atenção Primária, Atenção Especializada, Urgência e Emergência, e Vigilância em Saúde. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação. Preencher corretamente a Ficha Sócio-Econômica. Elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a assuntos de sua área. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Executar ações de prevenção, acolhimento a alunos, familiares e servidores escolares para identificação de demandas e concessões de orientações pertinentes. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade. Elaborar plano de trabalho contemplando as especificidades de sua atuação no âmbito escolar. Produzir periodicamente relatórios avaliativos das ações desenvolvidas, objetivando a execução de possíveis alterações e ajustes. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais. Participar de ações que promovam a acessibilidade. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda. Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem designadas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF

Desenvolver atividades próprias de enfermagem, organizando e executando serviços de atendimento, bem como participando de programas de educação da comunidade e servidores para questões de saúde. Organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais odontológicos. Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso. Recepcionar os pacientes; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Participar de levantamentos de necessidades em saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Promover a saúde bucal e prevenir riscos ambientais e sanitários; trabalhar em equipe.

BIÓLOGO

Participar da elaboração e execução das políticas de meio ambiente no Município, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental, áreas verdes e desenvolvimento ambiental. Participar de estudos de impactos ambientais. Participar de atividades de controle ambiental, do licenciamento ambiental, da fiscalização e avaliação dos empreendimentos de impacto no Município. Participar de estudos e de programas para a adoção de mecanismos de prevenção e controle da poluição e outras formas de degradação ambiental. Estabelecer métodos de proteção à fauna e à flora nativas e estabelece, com base em monitoramento contínuo, a relação de espécies ameaçadas de extinção e que mereçam proteção especial. Participar da criação de parques e reservas ecológicas, mantendo-os sob especial proteção e dotando-os da infra-estrutura necessária a sua finalidade. Participar da definição de políticas municipais de controle de zoonoses, vetores, roedores e outros animais. Exercer o controle físico, químico e biológico das zoonoses que impliquem risco para a saúde da população, realizando exames laboratoriais, empregando equipamentos e substâncias apropriadas, de acordo com técnicas adequadas. Estabelecer sistemas eficientes de vigilância epidemiológica, para rápida identificação de focos e pronta ação de combate. Participar da elaboração e execução das políticas de vigilância em saúde ambiental no âmbito municipal, abrangendo controle e fiscalização ambiental, estudos e projetos, educação ambiental e monitoramento de riscos ambientais à saúde. Planejar, coordenar e executar ações de vigilância e

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

controle de vetores, zoonoses e animais peçonhentos, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Apoiar as Unidades Básicas de Referência, no desenvolvimento de ações educativas ligadas direta ou indiretamente ao controle de zoonoses, vetores, roedores e outros animais. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

BIOMÉDICO

Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica de sua competência, em como atividades relacionadas às práticas complementares de saúde. Realizar coletas e análises de amostras biológicas. Executar exames de citologia esfoliativa. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente. Executar análises de alimentos. Realizar análise de água e efluentes. Produzir e analisar bioderivados. Vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência. Preparar amostras. Atuar em banco de sangue. Realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia. Realizar atividades e exames dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança. Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade. Participar de equipes multidisciplinares. Planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

BIOQUÍMICO

Efetuar análises laboratoriais, tendo em vista a prestação de serviços à comunidade no que se refere à saúde, colaborando com programas de saúde pública. Realizar exames laboratoriais empregando equipamentos e substâncias apropriadas, de acordo com técnicas adequadas. Efetuar a interpretação e avaliação dos resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico. Zelar pela manutenção, aferição e calibração dos equipamentos do laboratório, tendo em vista a efetividade do seu trabalho. Supervisionar o controle de estoque, a armazenagem e validade de materiais e reagentes usados no laboratório. Efetuar a interpretação, avaliação e liberação dos resultados dos exames laboratoriais, assegurando a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados. Efetuar registro dos exames realizados e providenciar seu arquivamento. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atuar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e demais normativas federais, estaduais e municipais aplicáveis, contribuindo para a integralidade, a equidade e a universalidade da assistência à saúde da população. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, afim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO

Elaborar programa relativo às atividades de enfermagem, visando atender às necessidades de saúde da comunidade e garantindo a qualidade do serviço. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações de enfermagem nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo Atenção Primária, Atenção Especializada, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e serviços administrativos. Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem. Prestar assistência à comunidade através de consulta de enfermagem, colaborando no controle de doenças transmissíveis. Participar de programas de educação comunitária para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de enfermagem. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO ESF

Desenvolver atividades próprias de enfermagem, organizando e executando serviços de atendimento, bem como participando de programas de educação da comunidade e servidores para questões de saúde. Realizar atenção à saúde, no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Proceder ao atendimento de ambulatório, utilizando-se de equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, colaborando no controle de doenças transmissíveis, conforme protocolos ou outras normas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão. Solicitar e realizar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, conforme protocolo municipal estabelecido. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Elaborar programa relativo às atividades de enfermagem, visando atender às necessidades de saúde da comunidade e garantindo a qualidade do serviço. Coordenar os trabalhos da Estratégia Saúde da Família. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, executar atividades de vigilância à saúde, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar a supervisão da equipe de enfermagem e responsabilidade técnica das salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde. Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar de programas de educação comunitária para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de enfermagem. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

UBS. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS). Responsabilizar-se pela guarda, conservação e correta utilização das máquinas e equipamentos da área de enfermagem. Formação, supervisão e liderança técnica: Atuar como referência técnica na equipe de Atenção Primária, apoiando a qualificação das práticas clínicas e organizativas. Promover ações de educação permanente em saúde, contribuindo para o desenvolvimento profissional da equipe multiprofissional. Coordenar, orientar e supervisionar atividades de ensino, estágios nos programas de graduação e residência, quando aplicável, segundo orientação do NEPPS. Apoio à gestão e demandas institucionais: Executar outras tarefas de referência técnica e atividades administrativas compatíveis com sua função, quando designado por autoridade competente (superior imediato ou Prefeito Municipal). Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, realizando outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, conforme programas e metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com determinação da coordenação de Atenção Básica do Município.

ESTATÍSTICO

Organizar e executar investigações estatísticas, elaborando e testando métodos matemáticos e sistemas de amostragem, coleta e análise, interpretando os dados estatísticos. Aplicar as teorias e comprovações matemáticas básicas da estatística, analisando fórmulas, efetuando trabalhos de cálculos e investigações correlatas, para renovar ou melhorar os métodos utilizados na obtenção dos dados. Assessorar no emprego de vários métodos estatísticos em campos particulares, orientando especialistas na conduta relativa à coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos mencionados métodos. Planejar e realizar pesquisas por sondagem, elaborando questionários e instruções e orientando entrevistadores, para coletar dados dos fenômenos a serem estudados. Organizar o tratamento dos dados obtidos nas pesquisas ou provenientes de outras fontes, utilizando quadros especiais e outros meios e dirigindo trabalhos de cálculo, para facilitar a interpretação dos mencionados dados. Planejar, organizar e executar investigações estatísticas, elaborando e aplicando métodos de coleta, tratamento, análise e interpretação de dados de saúde, subsidiando a gestão da SMS com informações estratégicas. Desenvolver e manter indicadores de saúde, painéis de monitoramento (dashboards) e relatórios gerenciais para acompanhamento da produção assistencial, vigilância epidemiológica, financiamento e desempenho das unidades de saúde. Efetuar a avaliação, ordenação, análise e interpretação dos dados coletados, examinando e correlacionando os elementos segundo sua natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer ou descobrir leis de comportamento em diferentes campos. Elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a assuntos de sua área. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

FISCAL DE URBANISMO E SANITÁRIO

Fiscalizar as atividades urbanas, aplicar normas inerentes a posturas municipais, aplicar as normas inerentes a obras da construção civil, parcelamento, uso e ocupação do solo, aplicar as normas inerentes a saúde e higiene pública, aplicar normas inerentes à preservação do meio ambiente, fiscalizar e orientar quanto ao cumprimento de suas obrigações, bem como quanto aos procedimentos de licenciamentos, e exercer o poder de polícia administrativa. Realizar vistorias e fiscalizações: executar fiscalização relativa à observância da legislação municipal no tocante às normas de posturas, obras, limpeza e higienização urbana, preservação do meio ambiente, uso e ocupação do solo urbano, normas de acessibilidade e mobilidade urbana, normas que visem à proteção do patrimônio público; executar fiscalização fomentada pela população e órgãos públicos; executar a fiscalização sanitária, intervindo nos riscos sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens, e da prestação de serviços de interesse da saúde, de tecnologias, equipamentos, medicamentos, produtos e artigos médicos utilizados na área da saúde; colaborar no planejamento, programação e execução de capacitações ao setor regulado; fiscalizar as condições de saúde e higiene das pessoas que trabalham em estabelecimentos sujeitos ao alvará sanitário; consultar e alimentar sistema e banco de dados; fiscalizar as obras particulares; fiscalizar conformidade do projeto com a execução de obra particular; fiscalizar loteamentos urbanos; fiscalizar e monitorar a execução de obras contratadas e próprias do município; elaborar medições parciais e final; registrar ocorrências referentes aos serviços executados, extra projetos e/ou extra contratos; emitir pareceres técnicos e relatórios; mapear áreas; realizar fiscalização ambiental; realizar medições; realizar aerofotogrametria com uso de drones; realizar medição de ruídos com uso de equipamentos de aferição; fiscalizar poluição visual; fiscalizar poluição sonora; fiscalizar concessionários, autorizatários e permissionários do serviço público sobre a adequação e regularidade na prestação de seus serviços à população e adequação às normas de posturas municipais; fiscalizar o transporte público; fiscalizar o transporte urbano; fiscalizar atividades em áreas públicas; fiscalizar conformidade com zoneamento; verificar existência de irregularidades; solicitar documentação; fiscalizar o exercício de atividades econômicas; fotografar ocorrências e irregularidades; acionar órgãos especializados competentes; solicitar apoio operacional; executar vistorias em procedimentos administrativos para emissão de licenças, certidões, boletins, autorizações, permissões, alvarás e habite-se; emitir os referidos documentos; dar ciência sobre irregularidades e/ou divergências constatadas em vistorias à Fazenda Municipal; coletar dados e informações necessárias à Fazenda Municipal quando do término das obras particulares de construção civil. Lavrar autos/termos/notificações: descrever ato infracional; consultar legislação aplicável ao caso concreto; identificar infrator, fazer levantamento de dados nas bases de consultas; calcular valor da multa; emitir multa; estabelecer prazo para correção de irregularidades; dar ciência de autos e termos ao infrator; analisar defesa do infrator e elaborar réplica. Exercer Poder de Polícia Administrativa: interditar atividades econômicas; interditar edificações em situação de risco iminente; interditar atividades econômicas que coloquem em risco a saúde e higiene pública; dar ciência aos órgãos de fiscalização dos profissionais de saúde acerca do descumprimento das normas municipais; participar das interdições; lacrar instalações físicas; propor cassação de licenças; apreender bens, animais, materiais e equipamentos; acompanhar remoções de bens, materiais e equipamentos; acompanhar demolições de obras e edificações; comandar demolição de obras/edificações; analisar e concluir licenciamentos de atividades econômicas; embargar obras, participar de embargos de obras; dar ciência aos órgãos de fiscalização dos profissionais de obras de construção civil acerca do descumprimento das normas municipais; propor a cassação de licenças de obras; apreender bens, materiais e equipamentos destinados à execução de obras e/ou loteamentos clandestinos; acompanhar remoções de materiais e equipamentos de obras e/ou loteamentos clandestinos; acompanhar demolições de obras irregulares; comandar demolição de obras irregulares. Analisar, conferir documentos, realizar diligências e decidir sobre concessão de gratuidade para uso de serviços de transporte público, conforme determina a legislação aplicável, bem como prestar informações aos usuários acerca da matéria. Coletar material para análise laboratorial. Realizar inquéritos epidemiológicos inerentes ao aparecimento de surtos de intoxicação causados por alimentos contaminados. Coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da vigilância sanitária do Município. Participar de campanhas de levantamento de vetores. Participar de campanhas de vacinação, controle e

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

combate a vetores e roedores. Realizar Diligência: constatar ocorrências; organizar operações fiscais; comandar operações fiscais; participar de operações fiscais; participar de operações especiais, integradas e conjuntas. Analisar Processos: verificar documentação; verificar pagamento de taxas; propor correções e soluções; monitorar processos; emitir taxas decorrentes do poder de polícia e taxas referentes aos serviços inerentes à competência do setor. Atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado. Relatar, instruir, analisar e tomar decisões em processos administrativos de licenciamento, pesquisas prévias e denúncias. Instruir expedientes, elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação. Analisar, informar, despachar, emitir parecer técnico, emitir laudos técnicos e executar expedientes referentes às vistorias e fiscalizações. Elaborar relatórios de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados. Executar fiscalização orientadora e prestar informações sobre a legislação municipal de sua competência, esclarecendo sobre sua correta aplicação. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata. Colaborar no planejamento e programação das atividades de fiscalização. Apresentar propostas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal e eficácia da ação fiscalizadora.

FISIOTERAPEUTA

Programar e executar as atividades do serviço de fisioterapia; acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física dos mesmos, segundo orientação médica. Programar, orientar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo de caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para a reabilitação de pacientes, segundo orientação médica. Realizar avaliação funcional, elaborar diagnóstico fisioterapêutico e definir plano terapêutico individualizado, utilizando técnicas, recursos e equipamentos fisioterapêuticos adequados à recuperação, reabilitação e prevenção de incapacidades. Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial, hospitalar e domiciliar, conforme necessidade do serviço e indicação clínica. Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o corpo clínico casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o progresso individual do paciente. Exercitar a reabilitação física de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados. Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

FONAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento necessário para possibilitar o aperfeiçoamento ou a reabilitação da fala, em conformidade com especialista da área médica. Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas áreas de linguagem oral e escrita, voz, fluência, motricidade orofacial, audiologia e disfagia, utilizando técnicas, instrumentos e equipamentos específicos. Prestar assistência fonoaudiológica ambulatorial, hospitalar e domiciliar nos diversos pontos de atenção da rede municipal de saúde, conforme necessidade do serviço. Avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, em conformidade com especialista da área médica. Encaminhar o cliente para especialista fornecendo informações quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar ou reabilitar o cliente. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar. Participar de equipes multiprofissionais para identificar distúrbios de linguagem, emitindo parecer, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICOS

Atribuições comuns: Prestar assistência médica à comunidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos próprios da medicina terapêutica ou preventiva, observando os princípios no código de ética médica. Requerer exames clínicos laboratoriais, analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento. Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com o procedimento previsto. Encaminhar pacientes para tratamento especializado, quando necessário. Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, quando necessário. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo preventivo/terapêutico e de confiança. Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos terapêuticos preventivos e de educação sanitária. Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não. Empenhar-se na promoção e manutenção da saúde coletiva com métodos e ações efetivas. Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência. Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto, ao idoso e aos portadores de necessidades especiais, realizando atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Executar ações que possam promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam. Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos e previstos em lei. Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas. Participar do planejamento e executar programas de treinamento, na área de saúde. Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria de condições de saúde. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

óbito, para atender a determinações legais e administrativas nos casos previstos em lei. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

MÉDICO ANESTESISTA

Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso. Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia. Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente. Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica. Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores. Instalar respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória. Manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências.

MÉDICO CARDIOLOGISTA INFANTIL

Diagnosticar afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica. Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executá-lo, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento. Realizar exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca. Preparar clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico. Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas. Fazer cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias. Fazer controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo. Examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade da intervenção cirúrgica. Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso. Requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios. Prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica. Operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades. Acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente. Atender a urgências clínicas e cirúrgicas. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o método operatório indicado ao caso. Requisitar exames laboratoriais pré-operatórios, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente e prevenir problemas intra ou pós-operatórios. Prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral, indicando transfusão de sangue, dieta, repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente para a intervenção cirúrgica. Operar o paciente, utilizando técnicas apropriadas a cada tipo de intervenção cirúrgica, para possibilitar a cura das lesões ou enfermidades. Acompanhar o paciente no pós-operatório, examinando-o periodicamente e/ou requisitando exames complementares, para avaliar os resultados da cirurgia e os progressos obtidos pelo paciente. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas. Capacitações promovidas e outras em educação em saúde, participação em reuniões.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Diagnosticar e tratar afecções do sistema vascular periférico (arterial, venoso e linfático), realizando consultas, exames clínicos, procedimentos diagnósticos e intervenções cirúrgicas vasculares de competência. Realizar avaliação vascular pré-operatória e acompanhamento pós-operatório.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - ESF

Atenção integral à saúde e assistência clínica. Prestar assistência integral, contínua e centrada na pessoa aos indivíduos e famílias sob sua responsabilidade, com base na escuta qualificada, vínculo terapêutico e abordagem biopsicossocial. Realizar consultas clínicas aos usuários em

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

todas as fases do ciclo da vida (criança, adolescente, adultos e idoso), com enfoque na atenção longitudinal e na clínica ampliada. Executar ações de atenção integral à saúde, com ênfase na atenção à saúde da mulher, da criança, do trabalhador e do idoso, bem como ao manejo de condições crônicas e de saúde mental. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e demais procedimentos compatíveis com a atenção primária. Realizar visitas domiciliares em conjunto com a equipe multiprofissional para o acompanhamento de casos prioritários, pacientes com mobilidade reduzida, crônicos, gestantes, crianças e idosos. Monitorar e acompanhar sistematicamente pacientes com doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e outras condições prevalentes, promovendo o autocuidado e a adesão terapêutica. Coordenação do cuidado e articulação com a rede. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte central do processo terapêutico. Garantir a continuidade do cuidado e a coordenação das ações de saúde, articulando os diferentes pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Encaminhar, quando necessário, os pacientes para serviços de maior complexidade, assegurando o seguimento por meio de mecanismos efetivos de referência e contrarreferência. Participar ativamente da construção das linhas de cuidado no território, com base em evidências científicas e necessidades locais. Promoção da saúde, prevenção e vigilância em saúde. Promover ações de promoção da saúde e prevenção de agravos com base nos determinantes sociais da saúde. Realizar ações educativas, como palestras, oficinas e atividades comunitárias, sobre temas como alimentação saudável, saúde mental, prevenção de doenças transmissíveis, entre outros. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária na área de abrangência, em articulação com a equipe da unidade. Implementar ações específicas de saúde do trabalhador no território. Contribuir para a promoção de ambientes saudáveis e sustentáveis. Gestão do cuidado e organização do processo de trabalho. Atuar na gestão do cuidado e na organização dos processos assistenciais, com base na análise dos indicadores de saúde e no planejamento local. Participar ativamente da organização do processo de trabalho da equipe de Saúde da Família. Integrar-se ao trabalho da equipe multiprofissional, participando de reuniões, discussões de casos, planejamento de ações e decisões compartilhadas. Contribuir para a definição de metas, avaliação de resultados e melhoria contínua da qualidade da atenção. Formação, supervisão e liderança técnica. Atuar como referência técnica na equipe de Atenção Primária, apoiando a qualificação das práticas clínicas e organizativas. Promover ações de educação permanente em saúde, contribuindo para o desenvolvimento profissional da equipe multiprofissional. Coordenar, orientar e supervisionar atividades de ensino, estágios nos programas de graduação e residência médica em Medicina de Família e Comunidade, quando aplicável. Apoio à gestão e demandas institucionais. Executar outras tarefas de referência técnica e atividades administrativas compatíveis com sua função, quando designado por autoridade competente (superior imediato ou Prefeito Municipal). Coordenar, orientar e supervisionar atividades de ensino, estágios nos programas de graduação e residência, quando aplicável, segundo orientação do NEPPS.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Diagnosticar patologias relacionadas com distúrbios do aparelho digestivo, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico. Examinar o paciente, fazendo anamnese, para identificar possíveis causas da patologia. Requisitar exames clínicos e subsidiários, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente. Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para possibilitar o controle ou cura da doença. Planejar e desenvolver programas educativos, promovendo palestras e dando orientações, para possibilitar a profilaxia das moléstias relativas à especialidade. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Tratar das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde. Examinar a cliente, fazendo a inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colpocópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico ou estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover a prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetem a área genital. Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Examinar e diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias; Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);Efetuar e encaminhar pacientes para Imunizações (vacinações);Efetuar Aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos);Efetuar controle de infecção hospitalar;Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuarh exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;Prestar atendimento em urgências e emergências;Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Realizar anamnese e exames clínicos geral e específico, para estabelecer o diagnóstico da doença. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental. Acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos com comprometimento renal na prevenção de Doença Renal Crônica. Postergar diagnósticos e tratamento adequado das doenças. Diagnóstico e tratamento das diversas

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

glomerulonefrites, infecção urinárias, cálculos renais, tumores. Cuidados e manejos dos pacientes que realizam hemodiálise. Acompanhamento dos pacientes com Doença Renal Crônica indicados para transplante renal. Prescrever e/ou executar tratamentos clínicos ou cirúrgicos, indicando a medicação, dieta, para recuperar a saúde do paciente. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física, para atender a determinações legais e administrativas.

MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins. Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica. Interpretar resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos. Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; faz exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico. Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio. Planejar e desenvolver programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas e cirúrgicas. Diagnosticar e tratar afecções neurológicas em pacientes pediátricos, realizando exames clínicos e neurofisiológicos, interpretando resultados de exames complementares. Acompanhar crianças com epilepsia, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças neuromusculares e demais condições neurológicas da infância. Desenvolver programas de prevenção e educação em saúde relacionados à neurologia infantil.

MÉDICO OBSTETRA

Clinicar, medicar, realizar todos os atendimentos e procedimentos inerentes à especialidade ginecologia e obstetrícia, bem como acompanhamento de pré-natal de baixo, médio e alto risco, inserção e retirada de DIU. Realização de todos procedimentos ginecológicos clínicos e/ou cirúrgicos relacionados à saúde da mulher. Realizar intervenções cirúrgicas em pacientes com demanda ginecológico/obstétrico em caráter eletivo ou de urgência. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, tratamento, acompanhamento dos pacientes no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua, inclusive das equipes da Atenção Primária em Saúde. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a paciente. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, observando o contido no Código de Ética Médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento. Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetados. Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea. Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento. Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando otoscópio, laringoscópio e outros instrumentos e aparelhos para estabelecer o diagnóstico. Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-o para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais. Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno. Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas e cirúrgicas.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência médica específica às crianças, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhes as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria e outras doenças. Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas.

MÉDICO PSQUIATRA ADULTO

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Emitir atestados de saúde, sanidade, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas.

MÉDICO PSQUIATRA /INFANTIL

Diagnosticar e tratar afecções psiquiátricas em crianças e adolescentes, utilizando abordagens clínicas, psicoterápicas e farmacológicas adequadas à faixa etária. Atuar na rede de atenção psicossocial infantojuvenil (CAPS i e demais equipamentos), em articulação com a rede intersetorial (educação, assistência social, justiça). Aconselhar famílias e orientar profissionais de saúde e educação sobre saúde mental infantojuvenil. Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio. Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos. Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações. Atender a urgências clínicas.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Prestar serviços médicos à comunidade, formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação. Prestar assistência integral ao paciente (prevenção e promoção à saúde, diagnóstico, tratamento e reabilitação) acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de saúde pública. Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções reumáticas e aparelho locomotor. Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização. Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas. Planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde. Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres. Assessorar na elaboração de campanhas educativas. Participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Fornecer laudos, atestados e pareceres. Participar de equipes multiprofissionais para planejamento e desenvolvimento de programas. Participar da elaboração/revisão de protocolos de acesso e protocolos clínicos no seu âmbito de atuação, considerando os diferentes pontos de atenção da rede de saúde. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, observando o contido no Código de Ética Médica.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar exames de ultrassonografia com confecção de laudo; participação em capacitações promovidas e outras em educação em saúde, participação em reuniões. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física. Postergar diagnósticos das doenças.

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, orientar e controlar regimes e cardápios alimentares para pessoas sadias e subnutridas e prescrever, sob orientação médica, dietas especiais para doentes. Determinar a quantidade e a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, acompanhar a sua preparação com aproveitamento total dos valores nutritivos e opinar sobre as substituições que podem ser efetuadas. Analisar a eficácia dos regimes prescritos e orientar levantamentos sobre hábitos alimentares na comunidade. Realizar pesquisas de laboratório e trabalhos de saúde pública, relacionados com nutrição e alimentação. Programar e executar trabalhos de educação alimentar. Acompanhar o trabalho desenvolvido no programa de atendimento aos obesos. Realizar levantamentos estatísticos para avaliação de estudos de carência nutricional, campanhas educativas, definição de regimes alimentares e seu controle, em estabelecimentos de ensino, creches, entre outras entidades. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição e alimentação nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, incluindo Atenção Primária, Atenção Especializada, Urgência e Emergência (UPA, HMEM) e Vigilância em Saúde. Prescrever, sob orientação médica quando aplicável, e acompanhar dietas especiais para pacientes em internação hospitalar, observação e atendimento de urgência, adequando a terapia nutricional às condições clínicas e metabólicas do paciente. Realizar avaliação nutricional de pacientes internados e ambulatoriais, elaborando planos de cuidado nutricional individualizados e monitorando indicadores de evolução. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento. Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos e anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento. Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves. Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e função do doente. Fazer a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas. Fazer a perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de servidores a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros. Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações. Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas. Realizar tratamentos especiais, servindo-se de próteses e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos. Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragias pós-cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes. Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; Fazer biópsias; Executar cirurgia com finalidade protética; com finalidade ortodôntica e -cirurgia ortognática; Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares;-doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; -lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião.

ODONTÓLOGO ESF

Atuar como clínico, educador, planejador e agente de transformação social, cuidando da saúde bucal de forma integrada ao cuidado em saúde geral da população. Ações de assistência clínica: Realizar diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais (cárie, doença periodontal, lesões de mucosa, infecções e urgências odontológicas). Executar procedimentos de prevenção, reabilitação e manutenção da saúde bucal individual e coletiva. Acompanhar e tratar usuários com condições crônicas relacionadas à saúde bucal. Realizar atendimento em consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, em visitas domiciliares. Ações de promoção e prevenção: Planejar e desenvolver ações educativas em saúde bucal junto à comunidade, escolas, creches e grupos específicos (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos etc.). Incentivar hábitos saudáveis relacionados à alimentação, higiene oral e abandono do tabagismo. Aplicar técnicas coletivas de prevenção: escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor, selantes, profilaxia. Elaborar e distribuir material educativo em saúde bucal. Ações de Vigilância em Saúde: Participar de atividades de vigilância epidemiológica em saúde bucal (levantamentos, inquéritos, registro de agravos). Notificar e acompanhar doenças de relevância em saúde pública. Mapear riscos e vulnerabilidades no território sob sua responsabilidade. Integração e trabalho em equipe: Atuar de forma integrada com médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e outros profissionais da equipe ESF. Discutir casos clínicos em conjunto, planejando o cuidado integral do usuário. Apoiar a equipe multiprofissional nas ações coletivas e intersectoriais (educação, assistência social, meio ambiente). Ações de gestão e planejamento: Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações da equipe ESF. Alimentar e qualificar os sistemas de informação em saúde bucal (e-SUS AB, SIAB, SIA/SUS). Contribuir para a gestão participativa, envolvendo comunidade e conselhos locais de saúde. Educação permanente e pesquisa: Participar de treinamentos, capacitações e programas de educação continuada. Apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à saúde bucal. Manter-se atualizado em relação a protocolos clínicos e políticas públicas. Formação, supervisão e liderança técnica: Atuar como referência técnica na equipe de Atenção Primária e/ou Especializada, apoiando a qualificação das práticas clínicas e organizativas. Promover ações de educação permanente em saúde, contribuindo para o desenvolvimento profissional da equipe multiprofissional. Coordenar, orientar e supervisionar atividades de ensino, estágios nos programas de graduação e residência, quando aplicável. Apoio à gestão e demandas institucionais: Executar outras tarefas de referência técnica e atividades administrativas compatíveis com sua função, quando designado por autoridade competente (superior imediato ou Chefe do Poder Executivo Municipal). Coordenar, orientar e supervisionar atividades de ensino, estágios nos programas de graduação e residência, quando aplicável, segundo orientação do NEPPS.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Tratar das afecções periodontais, empregando técnicas específicas para restabelecer a saúde da região afetada. Tratar das doenças relacionadas com o periodonto, servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal. Realizar procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal. Realizar a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social. Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Viabilizar ao aluno surdo o acesso aos conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas. Realizar coordenação juntamente ao professor regente (flexibilização viabilizada de acordo com a Unidade de Ensino), com vistas ao preparo prévio das atividades, viabilizar as adequações que se fizerem necessárias. Planejar com antecedência o conteúdo a ser interpretado; Agir como apoio a acessibilidade aos serviços e às atividades da instituição de ensino. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Instituições de Ensino na Educação Infantil Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: a) pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; b) pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; c) pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; d) pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; e) pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; f) pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. Atuar em turmas do ensino regular e educação de Jovens e Adultos como Professor com domínio em Libras podendo assumir simultaneamente a regência. Atuar em oficinas no Centro de Atendimento Multidisciplinar - CENAM, como professor com domínio em libras. Atuar em eventos, palestras e/ou outras ocasiões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR

Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento Profissional; Avaliar o rendimento dos educandos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da Unidade Escolar; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e psicológica do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar os educandos público-alvo da Educação Especial e participar do encaminhamento deles para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno público-alvo da Educação Especial no ensino regular; Incentivar os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da Unidade Escolar com a família do educando e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do educando; Participar da elaboração e aplicação do regimento da Unidade Escolar; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Escolar; Orientar o aluno quanto à conservação da Unidade Escolar e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do educando; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da Unidade Escolar; Cumprir integralmente o tempo reservado para 'hora-atividade' com atividades de coordenação pedagógica, articulação com as famílias e a comunidade tendo como foco o educando e seu aprendizado; Registrar a matéria lecionada, controlar a frequência, organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e analisar os resultados apresentados pelos educandos; Elaborar proposições significativas e quantitativamente adequadas para que os estudantes realizem atividades em casa, diariamente, e corrigi-las em classe; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Responsabilizar-se pelas atividades de cuidado e educação das crianças, observando a rotina de horários estabelecidos para alimentação (mamadeira, lanches, almoço e jantar); higiene dos dentes e do corpo, incluindo banhos diários; e estimulação do desenvolvimento integral da criança. Desenvolver com as crianças atividades diversas: cantar músicas, criar espaço para brincadeiras, brincar com as crianças, contar estórias, dramatizar estórias e músicas, desenvolver atividades artísticas, modelar massas e argila, fazer colagens; Orientar a construção do conhecimento: conversar com as crianças (roda da conversa), construir regras com as crianças, apresentar regras da Unidade Escolar, desenvolver capacidades motoras, desenvolver capacidades emocionais, desenvolver capacidades intelectuais, trabalhar dificuldades e potencialidades das crianças, explicar atividades propostas, orientar atividades artísticas, orientar atividades com jogos e brinquedos, orientar atividades de desenho, orientar manuseio de materiais (tesoura, lápis etc.), ler textos e elaborar estórias com as crianças; Cuidar das crianças: observar o estado geral das crianças (higiene, saúde etc.), orientar higiene pessoal, servir alimentação às crianças, supervisionar refeições, auxiliar as crianças na colocação de peças de vestuário e troca de fraldas quando necessário; Elaborar projetos pedagógicos: analisar necessidades das crianças e da comunidade, investigar interesses, debater projeto com direção e coordenação, determinar parâmetros do projeto, pesquisar materiais e recursos disponíveis, definir atividades pedagógicas, especificar materiais de ensino-aprendizagem, elaborar cronograma e apresentar projetos às crianças; Planejar ações didáticas: definir objetivos da ação didática, definir conteúdo pedagógico das áreas de conhecimento, definir técnica de trabalho (estratégias), definir métodos de avaliação, planejar o roteiro de aula, selecionar material didático, criar jogos e brincadeiras, visitar locais para eventos extracurriculares, selecionar eventos e atividades extracurriculares e reestruturar estratégias; Avaliar o desempenho das crianças: observar a socialização, a linguagem, o desenvolvimento motor, o raciocínio lógico e intervir com estratégias adequadas ao estímulo do desenvolvimento das crianças; Elaborar relatórios e preencher instrumentos de registro relativos ao desenvolvimento das crianças.

PSICÓLOGO

Dar atendimento psicológico grupal e individual em tratamento psicoterápico além de participar de programas que visem o desenvolvimento da saúde pública no município e participar de programas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais. Receber paciente para avaliação e diagnose, emitir laudo indicando problemas e distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado. Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica. Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal. Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada. Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Realizar atendimento psicológico individual e em grupo (psicoterapia, avaliação psicológica, psicodiagnóstico, orientação e aconselhamento), nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, incluindo Atenção Primária, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Atenção Especializada e serviços de Urgência e Emergência. Realizar avaliação psicológica, emitindo laudos, relatórios e pareceres para fins clínicos, administrativos e judiciais, conforme demanda. Atuar em equipe multiprofissional e interdisciplinar, participando de discussões de casos, elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), matriciamento e acompanhamento compartilhado de pacientes. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Executar ações de prevenção e acolhimento individual e coletivo a alunos, familiares e servidores escolares para identificação de demandas e orientações pertinentes. Elaborar plano de trabalho contemplando as especificidades de sua atuação no âmbito escolar. Produzir periodicamente relatórios avaliativos das ações desenvolvidas, objetivando a execução de possíveis alterações e ajustes. Participar da elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares, trabalhando em equipes multiprofissionais. Participar da elaboração de políticas públicas de educação. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas e multiprofissionais, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo, que considere a rede de fenômenos presentes. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos. Propor e contribuir na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, ao Estado e o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social. Promover ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização do público da educação especial. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação. Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional. Promover ações de acessibilidade. Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender. Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial. Priorizar abordagens coletivas e preventivas, em consonância com as necessidades das instituições escolares. Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora. Realizar outras atividades correlatas que lhe forem designadas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Prestar serviços elementares de enfermagem, acolhendo, preparando e orientando os pacientes e efetuando atendimento básico, como aplicação de injeções, curativos e outros. Atender as demandas da Estratégia de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuando na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares quando indicado ou necessário, com atendimentos individuais e de grupo. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, nos locais designados pelo enfermeiro e sob supervisão. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Realizar o agendamento de consultas e exames médicos e de enfermagem conforme estabelecido na equipe, orientando os pacientes sobre as condições para realização dos mesmos. Realizar exames compatíveis com a formação exigida para o cargo. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, quando necessário. Preparar e administrar medicações, segundo prescrição e sob supervisão direta ou indireta do enfermeiro. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e executar trabalhos de limpeza/desinfecção e esterilização, sempre conforme as diretrizes e normas estabelecidas. Conservar, preparar e administrar imunobiológicos segundo protocolos e/ou prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do enfermeiro. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência. Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica. Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe. Verificar e comunicar à coordenação os equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário. Zelar pela limpeza e ordem do material e dos equipamentos e das dependências da unidade de saúde. Realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, sob a supervisão do enfermeiro, conforme programas e metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com determinação da coordenação de Atenção Básica do Município.

TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Executar atividades próprias de segurança e higiene ocupacional e segurança do trabalho, com vista a adoção de ações que proporcionem aos servidores ambientes e atividades laborais salubres. Inspeccionar as atividades e ambientes laborais, do ponto de vista da Higiene Ocupacional e Segurança do Trabalho, de acordo com a legislação vigente. Avaliar e indicar os equipamentos de segurança, de acordo com a necessidade. Inspeccionar as atividades e os ambientes laborais das unidades de saúde do Município, do ponto de vista da Higiene Ocupacional e Segurança do Trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs), em especial a NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) e demais legislações pertinentes. Avaliar e indicar equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, acompanhando sua distribuição, utilização e manutenção. Coordenar e supervisionar os sistemas de proteção contra incêndio. Cadastrar e analisar acidentes no trabalho, investigando as causas e propondo medidas preventivas. Orientar nos procedimentos de Segurança do Trabalho, os responsáveis por serviços prestados por terceiros. Elaborar e executar programas de treinamento sobre Saúde e Segurança do Trabalho. Propor normas e regulamentos de Segurança do Trabalho. Articular-se com órgãos de suprimentos, na especificação de materiais e equipamentos, cuja manipulação, armazenagem ou funcionamento esteja sujeito a risco de segurança do trabalho. Articular-se com o órgão de suprimentos para o estabelecimento dos níveis de estoques de materiais e equipamentos de segurança e acompanhar sua distribuição e manutenção. Enviar relatórios periódicos aos diversos setores, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes do trabalho. Elaborar relatórios das atividades de Segurança do Trabalho. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Executar atividades técnicas de laboratório relacionados à área de sua especialidade, realizando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais para atender às necessidades do serviço. Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Analisar material cito-patológico, procedendo à leitura de lâminas para conclusão diagnóstica. Executar análises laboratoriais, simplificadas e rotinizadas, sob supervisão, para pesquisas e análises clínicas. Preparar reagentes, corantes, soluções, etc, utilizados nos serviços de rotina do laboratório para pesquisas e análises clínicas. Controlar a utilização de materiais e equipamentos para manter o laboratório em condições de uso. Documentar análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Prestar apoio técnico a profissional da área de farmácia e executar atividades técnicas operacionais complementares. Receber, conferir a quantidade, validade, lote e armazenar corretamente os medicamentos nas prateleiras de acordo com a denominação genérica e o vencimento. Atender com presteza aos usuários do sistema público de saúde que buscam atendimento junto às farmácias; Ler as receitas por inteiro e interpretá-las e auxiliar na dispensação de medicamentos aos usuários de acordo com a receita, sob orientação do profissional farmacêutico. Nortear quanto ao uso correto dos medicamentos conforme a prescrição, quanto ao uso e forma de apresentação dos medicamentos. Lançar no sistema informatizado as entradas e saídas de medicamentos. Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico. Controlar a validade de produtos estocados e organizar a área de estocagem da farmácia. Realizar operações farmacotécnicas (preparo de fórmulas farmacêuticas) e auxiliar nos processos de manipulação das bases farmacêuticas (líquidos, sólidos e semissólidos); Efetuar manutenção de rotina em equipamentos e utensílios de laboratório. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Atuar em laboratórios de produção de medicamentos, hospitais, farmácias, auxiliando o farmacêutico em atividades de produção, garantia de qualidade, logística de materiais e de medicamentos. Realizar procedimentos de separação de doses, segundo modelos de dispensação utilizados no âmbito hospitalar. Separar requisições internas e receitas. Auxiliar na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos ao almoxarifado central de acordo com o cronograma de entrega. Arquivar documentos

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participar de programas de educação continuada. Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor. Cumprir rigorosamente as normas e os procedimentos operacionais existentes na instituição.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar aparelhos de raio x, bem como responsabilizar-se pelos procedimentos necessários à realização dos exames. Executar exames radiológicos, sob supervisão do médico. Atender ao tipo de radiografia requisitada pelo médico. Preparar o paciente, fazendo vestir roupas adequadas para assegurar a validade do exame. Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de seu uso. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Zelar pela manutenção, conservação e limpeza materiais, dos equipamentos e do local de trabalho. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realizar tratamentos de terapia ocupacional, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública, de acordo com orientação médica. Realizar avaliação, diagnóstico e tratamento de terapia ocupacional nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, incluindo Atenção Primária, Atenção Especializada, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Reabilitação. Elaborar e executar planos de tratamento individualizados, utilizando atividades terapêuticas, recursos tecnológicos e adaptações, visando à promoção da autonomia, funcionalidade e participação social dos pacientes. Examinar pacientes e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, de acordo com orientação médica. Requisitar, realizar e interpretar exames. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde. Orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do Concurso Público da Prefeitura de Ipatinga-MG, Edital nº 001/2026, declaro, para fins de reserva de vagas, **ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s)** e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Estou ciente que se vier a ser convocado para a vaga de PcD, nos procedimentos pré-admissionais serei submetido à perícia médica oficial designada pela Prefeitura de Ipatinga-MG, para verificar as informações especificadas nas alíneas **a, b, c, d, e, e f** do item 4.28. do Edital. E que após a conclusão da perícia médica for constatado irregularidade nas informações prestadas no ato da inscrição, **inexistência de deficiência ou a minha deficiência for insuficiente para ser habilitado para as vagas reservadas a PcD**, perderei o direito de assumir a vaga reservada para pessoas com deficiência, mantendo a minha posição na lista de Classificação Final da Ampla Concorrência.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a categoria em que se enquadra a deficiência discriminada no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Local e data

Assinatura do(a) candidato

Ipatinga, 10 de abril de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.122 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

ANEXO VI
MODELO LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a **EXISTÊNCIA DE DEFICIÊNCIA** em conformidade com as legislações pertinentes.

DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- () I - Paraplegia () VIII - Triplegia
() II - Paraparesia () IX - Triparesia
() III - Monoplegia () X - Hemiplegia
() IV - Monoparesia () XI - Hemiparesia
() V - Tetraplegia () XII - Amputação ou Ausência de Membro
() VI - Tetraparesia () XIII - Paralisia Cerebral
() VII - Ostomia () XIV - Nanismo
() XV - Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () I - Surdez moderada: perda auditiva de 41 a 55 dB;
() II - Surdez acentuada: perda auditiva de 56 a 70 dB;
() III - Surdez severa: perda auditiva de 71 a 90 dB;
() IV - Surdez profunda: perda auditiva acima de 90 dB.

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica, ou ainda quando o campo visual for igual ou inferior a 10°;
() II - Baixa visão: quando a acuidade visual situa-se entre 0,3 (20/70) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() III - Casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°;
() IV - Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
() V - Visão monocular, conforme previsto na Lei nº 14.126/2021 e na Súmula 377 do STJ.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ()

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ()

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA () _____

OUTRAS: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____

Observações Complementares: _____

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral